SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1768

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvarães torna público o cancelamento das seguintes ATAS de Registro de Preços ainda vigentes, tornando as mesmas sem efeito à partir desta data, conforme Lei nº 866.

1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PMA de 25/03/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para atendimento do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvarães/AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2016.

2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – PMA de 24/03/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar (Cirúrgico, Laboratório, Clínico e Odontológico) para atendimento do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvarães/AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2016.

3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – PMA de 24/03/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar para atendimento do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2016.

4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – PMA de 24/03/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Didático destinado a Rede Pública de ensino para atendimento do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2016.

5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMA de 24/03/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios – Material de Limpeza – Material de Expediente – Material de Informática) destinado as Secretarias Municipais para atendimento do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2016.

6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 – PMA de 24/03/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos com locação de sonorização, iluminação, sistema de telão e filmagem, gerador de energia, palco em estrutura metálica, camarotes, sistemas de fogos, banheiros químicos e contratação de shows musicais com atrações nacionais e locais para atendimento ao calendário de eventos de 2016 do Município de Alvarães/AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2016.

7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 – PMA de 19/05/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção em Geral destinados as Secretarias Municipais para atendimento do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2016.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMA de 01/06/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados as Secretarias Municipais para atendimento do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, especificados no Termo de Referência da referida ATA.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMA de 28/07/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Passagens Aéreas e Fluviais destinados as Secretarias Municipais para atendimento do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, especificados no Termo de Referência da referida ATA.

Ficam convocados todos os Licitantes a comparecerem na Prefeitura Municipal de Alvarães, no prazo de 24 horas.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AB38116B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – Comunidade Marajaí, a Sra. **ROZIELE PEREIRA DE ASSIS**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência em subordinação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 04 de janeiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3EB9C2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES NO MUNICÍPIO DE TEFÉ, o Sr. **CLÓVIS DE SOUZA LEÃO**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 04 de janeiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:91CE6D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado GERENTE DE ENDEMIAS, o Sr. **DEXONEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência em subordinação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 04 de janeiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:550CBA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, o Sr. **CLODOALDO DE OLIVEIRA BATALHA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência em subordinação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 04 de janeiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A73EFE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ALVARAES/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALVARAES/AM, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de Alvarães/AM, e nos termos da Lei.
CONSIDERANDO, a situação de instabilidade financeira e administrativa vivenciada pelo Município de Alvarães/AM, decorrente dos sucessivos atos de desmandos pelo Ex-Prefeito, Sr. MÁRIO TOMÁS LITAIFF, que negou-se a fazer a transição de governo, em franca violação ao estado democrático, deixando a administração municipal, tolhida de informações.
CONSIDERANDO, o encerramento do mandato do ex-prefeito, em 31.12.2017, e por conseguinte o encerramento de suas funções administrativas, e, como forma de garantir a continuidade do funcionamento das atividades essenciais do município.
CONSIDERANDO, a inexistência, de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da maquina pública como, por exemplo: merenda escolar, limpeza urbana, transporte escolar, serviços de saúde, e atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública no município.
CONSIDERANDO, a falta de medicamentos na rede publica de saúde, o acumulo de lixo nas vias urbanas, Iluminação Publica, Abastecimento de Agua, comunicação (Telefone, Internet), pondo em serio risco a saúde e a segurança da população, o meio ambiente e a incolumidade publica, a proliferação de doenças endêmicas, e o gerenciamento de situações de grave risco a coletividade.
CONSIDERANDO, o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração publica o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade.
CONSIDERANDO, o principio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, e Eficiências, que deve nortear a administração publica em sua função institucional.
CONSIDERANDO, o preceito constitucional previsto no artigo 6º, caput, da Carta Politica Vigente.
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no artigo 24 da lei 8.666/93.
DECRETA EM CARATER EXCEPCIONAL:
Art. 1º - ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA no Município de Alvaraes /AM, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias.
Art. 2º - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.
Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal e a Assessoria Especial, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).
Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, iluminação, publica sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.
Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 06 de janeiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A0B7B655

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 466/16, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento Efetivo de Servidor por Aposentadoria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Considerando o Art. 129, Inciso I e alínea “a” e “b” do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do município de Anamã.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora ***LUIZETE SOARES DA SILVA PINHEIRO***, portadora do RG: 540.511 e CPF: 314.159.972-68, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, devido Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), conforme Benefício n° 175.076.076-0/INSS.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2013-PMA

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 30 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:2709433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 012/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a existência de vagas criada pela Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII e no Anexo VI, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ***MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE OLIVEIRA,*** portadora do RG Nº. 2778120-8 e CPF Nº. 031.019.952-21, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***COORDENADORA,*** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Código CC - 05, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:2E8FE084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 013/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a existência de vagas criada pela Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII e no Anexo VI, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ***VENANCIO TRINDADE DAS CHAGAS,*** portador do RG Nº. 1752277-3 e CPF Nº. 786.995.172-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO,*** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Código CC - 07, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:9BD5D395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 014/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a existência de vagas criada pela Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII e no Anexo VI, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***JOSÉ DAVID MEIRELES FLORES***, portador do RG Nº. 436.345 e CPF Nº. 140.033.252-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO***, lotado na Secretaria de Produção e Abastecimento, com o Código CC-04, seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:3C443401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 015/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a existência de vagas criada pela Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII e no Anexo VI, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***JOSÉ GETÚLIO NUNES DE SOUZA,*** portador do RG Nº. 0970767-0 e CPF Nº. 384.988.202-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II (a),** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Código CC - 12, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:4262AB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 016/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a existência de vagas criada pela Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII e no Anexo VI, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**
DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ***JULIANA DE SOUZA BASTOS***, portadora do RG Nº. 2056968-8 e CPF Nº. 925.062.162-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO***, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Código CC-07, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:FFB16F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 017/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a existência de vagas criada pela Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII e no Anexo VI, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA AUXILIADORA SAMPAIO DO NASCIMENTO**, portadora do RG: 1237384-2 e CPF: 576.472.402-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Código CC-07, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:7F7E68EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 018/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a existência de vagas criada pela Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII e no Anexo VI, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***NONATO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR,*** portador do RG Nº. 1802969-8 e CPF Nº. 772.431.532-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II (a),** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Código CC - 12, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:B7D3302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 019/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a existência de vagas criada pela Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII e no Anexo VI, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**
DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDMILSON NUNES DE SOUZA,** portador do RG Nº. 1412785-7 e CPF Nº. 706.326.502-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Código CC-08, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:D92C1E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 020/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo Temporário, que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Considerando a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados a Programas Descentralizados da Assistência Social de **Monitor Social, Instrutor, Assessor e Coordenador de Programas e Assistente Social e Psicólogo da Família** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **TATIANY DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do RG Nº. 1609393-3 e CPF Nº. 875.340.372-04, para exercer o Cargo de Provimento Temporário de **ASSISTENTE SOCIAL DA FAMILIA** – pelo Programa Piso Básico Fixo - PBF lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades temporárias do Programa.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017
O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:58C099C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Transição de Governo Municipal, a instituição de equipe de transição para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base na Resolução - TCE nº 11/2016, de 04 de outubro de 2016.

Considerando que, somente dia 1º de janeiro de 2017, com a Eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, é que tivemos a certeza de quem seria o Prefeito Interino deste município.

Considerando que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 6 (seis) membros, sendo: 3 (três) indicados pelo Prefeito Interino, com a seguinte composição: ***RUAM STAYNE BATALHA BASTOS***, portador CPF Nº. 008.172.632-50; **JANE DOS SANTOS MENEZES,** portador do CPF Nº 711.641.972-15; e **MARIA AUXILIADORA SAMPAIO DO NASCIMENTO,** portadora do CPF Nº 576.472.402-34. e 3(três) pelo ex-prefeito: Controle interno MAURÍCIO LIMA SEIXAS, Secretária de Finanças KATIANE DANTAS RIBEIRO e Secretário de Administração MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS,

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, o Sr. ***RUAM STAYNE BATALHA BASTOS***, escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito Interino, sendo-lhe facultado requisitar informações, processos e documentos dos órgãos das entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados pelo erário, em função das atividades nela desenvolvidas, conforme art. 1º., parágrafo 3º, da Res. 11/2016 tce.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão em quinze (15) dias corridos, a contar desta data.

Art. 6º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE ANAMÃ-AM; 02 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal
Interino

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN, em 02 de Janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) Em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:6E4207C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 001 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao termo de Contrato nº. 001/2016, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ e a Empresa MAFUÍ AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA-EPP, na forma a seguir:

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (01/12/2016), nesta cidade de Apuí, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, localizada na Avenida Paraná Nº305, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 34.528.869/0001-25, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1664738-6 SSP/AM e do CPF Nº 723.702.462-00 residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Getúlio Vargas Nº903, Bairro São Sebastião neste Municipio e Estado, CEP 69.265-000 de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e e do outro a Empresa **MAFUÍ AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA-EPP,** daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.964.714/0001-70, Inscrição Estadual Nº. 04.176.599-5, estabelecida nesta cidade, na Avenida Mário Andreazza Nº. 1129 – Centro, neste Municipio e Estado, CEP 69.265-000 ora representado por seu proprietário o Senhor **Robson Ávila Marmentini** , brasileira, maior, comerciante, inscrita no Registro Geral - RG Nº. 518.209 SSP/RO e no cadastro de Pessoa Física-CPF sob Nº 582.824.752-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná-Centro neste Municipio e Estado CEP 69.265-000, tendo em vista o que consta no Processo Nº 002/2016, resultante da Licitação Tomada de Preço Nº 001/2016, e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016**, que se regerá pelas normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O valor do presente Contrato, que era de **R$ 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais)**, com o presente aditivo passa a ser de **R$ 2.756,56 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos.)**, correspondentes aproximadamente a **24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, devido à supressão de valor resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de **R$ 8.438,12 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos)"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (03) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí (AM),01 de dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

ROBSON A. MARMENTINI
Mafuí Agro Industrial Ltda
CNPJ Nº 04.964.714/0001-70
Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº

2- _____
CPF Nº

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:49A3A45A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao termo de Contrato nº. 002/2016, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ e a Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP, na forma a seguir:

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (01/12/2016), nesta cidade de Apuí, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, localizada na Avenida Paraná Nº305, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 34.528.869/0001-25, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1664738-6 SSP/AM e do CPF Nº 723.702.462-00 residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Getúlio Vargas Nº903, Bairro São Sebastião neste Municipio e Estado, CEP 69.265-000 de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e e do outro a Empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP,** daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual Nº. 04.136.349-3, estabelecida nesta cidade, na Avenida Tranzamazônica Nº. 550 – Centro, neste Municipio e Estado, CEP 69.265-000 ora representado por seu proprietário o Senhor **Nilvo Luiz Damian** , brasileira, maior, comerciante, inscrita no Registro Geral - RG Nº1.941.860 SSP/PR e no cadastro de Pessoa Física-CPF sob Nº 333.639.789-87, residente e domiciliado a Avenida Paraná-Centro neste Municipio e Estado CEP 69.265-000, tendo em vista o que consta no Processo Nº 002/2016, resultante da Licitação Tomada de Preço Nº 001/2016, e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016**, que se regerá pelas normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O valor do presente Contrato, que era de **R$ 22.041,00 (vinte e dois mil e quarenta e um reais)**, com o presente aditivo passa a ser de **R$ 12.835,42(doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos.)**, correspondentes aproximadamente a **58,23% (cinquenta e oito vírgula vinte e tres por cento)**, devido à supressão de valor resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de **R$ 9.205,58 (nove mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (03) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí (AM),01 de dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869-25
Contratante

NILVO LUIZ DAMIAN
Empresa Sarandi Comercio de Combustível EIRELI-EPP
CNPJ Nº 04.964.714/0001-70
Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº

2- _____
CPF Nº

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:ECDE5C17

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 047 2016 CMA

Portaria nº 047 de 30 de Dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar, **ROBSON GONÇALVES DE MENEZES**, brasileiro, convivente, nascido em 30-03-1976, portador do RG: 915571 SSP/MS inscrito no CPF: nº 782785971-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Teodoro n° 2257 centro, município de Humaitá (AM, do Cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 006/1997.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E85EA980

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 048 2016 CMA

Portaria nº 048 de 30 de Dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar, **ANDRESSA ANGELICO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1995, portadora do RG: 2604740-3 SSP/AM inscrita no CPF: nº 018.086.522-66, residente e domiciliada na Avenida Manaus nº 272 – Bairro centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA,** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:166D2D80

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 049 2016 CMA

Portaria nº 049 de 30 de Dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar, **BRAULINO DE SOUZA RAMOS NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1995, portador do RG: 3170530-8 SSP/PA, inscrito no CPF: nº 019.123.172.-06, residente e domiciliado na Vicinal coruja nº 1905 Bairro Centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:031CE700

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 050 2016 CMA

Portaria nº 050 de 30 de Dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar, **CHARLES ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, portador do RG: 2539757-5 SSP/AM inscrita no CPF: nº 012.304.182-10, residente e domiciliada na Rua Rio Solimões 271, Bairro Vila Rica, município de Apuí (AM), do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:DD39FF45

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 051 2016 CMA

Portaria nº 051 de 30 de Dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar **DEUSA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, convivente, nascida em 15/03/1981, portadora do RG: 1694462-3 SSP/AM inscrita no CPF: nº 732.761.622-53, residente e domiciliada a Rua da Lagoa nº 340 – Bairro Centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 002/2007.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:537FE8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 052 2016 CMA

Portaria nº 052 de 30 de Dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar, **JENILSE DE MORAES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 11-01-1986, portadora do RG: 2046402-9 SSP/AM inscrita no CPF: nº 009.032.882-57, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, Bairro Morena, município de Apuí (AM), do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:7375E865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 26/2017, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSELAINE SIMONETTI**, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E5742E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 39/2017, EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AE8C9559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 40/2017, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DE JESUS SOARES BRANDAO**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1A2BCC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 41/2017, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SOLANGE GRACH**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:85F38439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 42/2017, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INES CRISTINA DAGUETT**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5F230BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 43/2017, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANGELO VIANA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISAO,** lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C8CDB781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 44/2017, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEONIDAS MARTINS,** do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DD9D5C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 45/2017, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM**, para responder Interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5A30D50E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 021/GP- ATN, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ MARCIO DA COSTA MELLO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotação 04 – GAB. PREFEITO – Gabinete do Prefeito/Coordenadoria da Defesa Civil no Município de Atalaia do Norte-AM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5E320585

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 020/GP- ATN, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA DAS DORES SILVA DE CARVALHO**, para o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** lotação 50 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:11B0FE12

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no processo licitatório número TOMADA DE PREÇOS 004/2016 – ATN/AM;

CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da licitação para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS NO TIPO 1 COM 1(UMA) SALA DE AULA, TIPO 2 COM DUAS SALAS DE AULA EM MADEIRA DE LEI NA ZONA RURAL - PROGRAMA - (FUNDEB-40%), NO MUNICÍPIODE ATALAIA DO NORTE/AM**, tipo “menor preço Global por Lote”. a empresa:

LJG BARROS CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.014.690/0001-05** com o valor global de **R$ 423.578,88 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).**
DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providencias necessárias para o termino deste processo licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 06 de janeiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte – AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C8519F31

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
R E S O L V E:
I -HOMOLOGAR a proposta vencedora **da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016,** referente ao objeto do processo licitatório n°2778 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS NO TIPO 1 COM 1(UMA) SALA DE AULA, TIPO 2 COM DUAS SALAS DE**

AULA EM MADEIRA DE LEI NA ZONA RURAL - PROGRAMA - (FUNDEB-40%), NO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, tipo "menor preço Global por Lote "à empresa **LJG BARROS CONSTRUÇÕES- ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n º**15.014.690/0001-05**, com o valor global de **R$ 423.578,88** (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos**)**.
II- DETERMINAR ainda, que a Comissão de licitação e a Secretaria de Finanças tomem as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 06 de janeiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal, de Atalaia do Norte/AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0D199708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL NO. 003/2017/PMA-GP

O Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Dentre as ações a serem desenvolvidas pelo Executivo Municipal compreende-se contratação de locação de maquinário, aquisição de equipamentos necessários aos serviços administrativos, recuperação de veículos, equipamentos e embarcações, compra de material de consumo, limpeza e higiene, contratação por tempo determinado de pessoal em especial para limpeza pública, saúde, educação e serviços de apoio administrativos, pelo prazo de 180 dias prorrogáveis por igual período.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:039ED5F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, para cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:45A54E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WALKER PIRES DA CRUZ, PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Chefe de Gabinete;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor WALKER PIRES DA CRUZ, para cargo de **CHEFE DE GABINETE, COM STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9358706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretária Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E1567B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JONATHA MELLY CHAPIAMA FRANCO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JONATHA MELLY CHAPIAMA FRANCO, para cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A Nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - A Nomeada exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B189498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Governo;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A Nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - A Nomeada exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7FF5F4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MAURICIO VELOSO SOARES, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, E FOMENTO A MICRO E PEQUENAS EMPRESA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, e Fomento a Micro e Pequenas Empresa;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MAURICIO VELOSO SOARES, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:66FA02A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FERNANDO OSWALDO CUNHA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FERNANDO OSWALDO CUNHA, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D2370755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR PEDRO FELIX DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor PEDRO FELIX DE OLIVEIRA, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:596D9C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DANIEL DE SOUZA BEMERGUY, PARA O CARGO DE REPRESENTANTE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, NA CIDADE DE MANAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Representante do Município De Benjamin Constant - AM, na Cidade de Manaus – Capital do Amazonas;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor DANIEL DE SOUZA BEMERGUY, para cargo de **CARGO DE REPRESENTANTE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM NA CIDADE DE MANAUS, COM STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FC6BA51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SEBASTIAO DA SILVA DIAS FILHO – VICE – PREFEITO, PARA EXERCER EXCEPCIONALMENTE, O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispões o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor SEBASTIAO DA SILVA DIAS FILHO – VICE – PREFEITO, para exercer, excepcionalmente**,** o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7829AA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOAO VIEIRA DA SILVA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOAO VIEIRA DA SILVA, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7EF14230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO ALDENIZIO DE OLIVEIRA MELO, PARA O CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Diretor de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FRANCISCO ALDENIZIO DE OLIVEIRA MELO, para cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:54B06942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO FLAVIO GOMES SOUZA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo de Gestão da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FRANCISCO FLAVIO GOMES SOUZA, para cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FEDAB830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDSON PACIFICO DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FRANCISCO FLAVIO GOMES SOUZA, para cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:48AE6FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA, para cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A8BE080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SUELANE ALVES DOS SANTOS, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretária Executiva de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SUELANE ALVES DOS SANTOS, para cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. A nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D4E761A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GERSON MORAES GOMES, PARA O CARGO DE COORDENADOR DA LIMPEZA PUBLICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador da Limpeza Pública;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GERSON MORAES GOMES, para cargo **COORDENADOR DA LIMPEZA PUBLICA,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C3E45791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCUS SAMPAIO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE CONTROLADOR GERAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Controlador Geral do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARCUS SAMPAIO DE OLIVEIRA, para cargo **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8C621728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ELVIS PRESLEY GRAÇA SOUZA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXECELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ELVIS PRESLEY GRAÇA SOUZA, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6279E7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:18D290B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WALDERCLEY DE FREITAS BEZERRA, PARA O CARGO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador da Defesa Civil;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor WALDERCLEY DE FREITAS BEZERRA, para cargo **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:ABF83F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TITULOS DEFINITIVOS E TITULOS PROVISÓRIOS DE POSSE, EMITIDOS EM TERRAS DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município c/c Lei 954/98 de Benjamin Constant – AM.
CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação da justa distribuição de todos os lotes e Títulos Definitivos e Títulos Provisórios de Posse expedidos no período de **JULHO A DEZEMBRO** de 2016;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - SUSPENDER por tempo indeterminado todos os Títulos Definitivos e Títulos Provisórios de Posse, para posterior avaliação e decisão da Administração Municipal.
Art. 2º - Fica criado no âmbito deste a Comissão de Avaliação de Títulos Definitivos e Títulos Provisórios de Posse.
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Títulos de Definitivo e Títulos de Posse emitidos em terras do patrimônio do Municipio de Benjamin Constant -AM.
Pedro Lima de Paula – Presidente
José Martins da Rocha – Membro
Elvis Presley Graça Souza – Membro
Manoel Amadeu Areque Moraes

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar relatório conclusivo de Avaliação de todos os lotes e Títulos Definitivos e Títulos Provisórios de Posse emitidos pela Administração Municipal que se encerrou em 31 de dezembro de 2016.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CE9AA197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCELO LOPES DA COSTA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69,

inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo de Turismo;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARCELO LOPES DA COSTA, para cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3C21E3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RODOLFO MAGALHAES FERNANDES, PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RODOLFO MAGALHAES FERNANDES, para cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5F68E13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Extraordinário;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA, para cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:238E2929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VANUSA MAFRA MESQUITA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretária Executiva de Esporte e Lazer;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VANUSA MAFRA MESQUITA, para cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A Nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - A Nomeada exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EF4B679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR OLIVALDO CARLOS BRUNO FILHO, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador da Limpeza Pública;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor OLIVALDO CARLOS BRUNO FILHO, para cargo **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FD6F688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSE MARIA FREITAS DA SILVA JUNIOR, PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Executivo;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE MARIA FREITAS DA SILVA JUNIOR, para cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

ALICE JOSIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E1EDEEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COM CARGO COMISSIONADO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de janeiro de 2017, o servidor ocupante de cargo em comissão, de livre nomeação do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME: LUIS CARLOS LOPES GARCIA
CARGO: PRESIDENTE BC-PREV

Art. 2º - Declara a vacância dos cargos acima especificados, na forma prevista do art. 39, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto
Art. 3º -Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NO MURAL DE AVISO E PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6CD52C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que não houve o cumprimento integral das normas regulamentares dispostas na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que se refere a entrega de todos os documentos listados nos arts 2º e 5º do mencionado diploma normativo, assim dos prazos e metas estipulados no mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, consoante determinam as Leis nºs 4.320/64 e 101/00, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações contábeis e administrativas confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público, sob pena do ato de recebimento do cargo ser sensivelmente afetado, como, de fato, acabou ocorrendo.

CONSIDERANDO o estado administrativo e financeiro precário em que foi recebida a estrutura da Prefeitura Municipal, havendo total desconhecimento da situação patrimonial do ente municipal, assim como sem quaisquer informações minimamente elucidativas da situação contratual dos serviços de natureza contínua, tais como, limpeza pública, e dos contratos de fornecimento de materiais e insumos de natureza essenciais e, portanto, extremamente necessários para que não houvesse prejuízo a serviços públicos primordiais e básicos destinados a atender à população do Município;

CONSIDERANDO que a atual gestão já está providenciando a criação de uma Comissão de Auditoria Interna, a fim de averiguar a fundo, e de forma detida, a real situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua criação, seja elaborado um relatório circunstanciado, abrangendo todas as áreas de governo, abordando os problemas detectados durante a auditoria e as necessárias medidas e intervenções que devem ser feitas para solucioná-los, em relação ao qual se dará conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, principalmente nas áreas da saúde, educação, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados pela ausência de transição de governo, sendo certo que a morosidade no atendimento e na resolução destas problemáticas, certamente, irá afetar drasticamente a coletividade, não havendo como, nesse primeiro momento, aguardar a conclusão de processos administrativos licitatórios para o atendimento dessas situações mais emergenciais, diante de todos os ritos e procedimentos burocráticos inerentes a esse procedimento, o que certamente afetaria, de forma bastante onerosa, diversos valores tutelados pelo ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;

CONSIDERANDO que a atual circunstância em que foi recebida a Prefeitura Municipal exige urgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer

a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis consequências lesivas à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Benjamin Constant, nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura básica, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica, a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, período suficiente para que se concluam os processos administrativos licitatórios necessários para o regular funcionamento do Poder Público municipal.

Art. 2° - Durante o período de **EMERGÊNCIA** fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4° - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários à execução dos atos administrativos e de gestão de naturezas essenciais, exclusivamente nas áreas da saúde, educação, saneamento básico, assistência social, infraestrutura básica, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

Art. 5° - Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ser prorrogado, caso a situação emergencial não seja normalizada e desde que fundamentadamente motivado.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CA076021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, consoante disciplinado pela Lei Orgânica do Município e visando cumprir o que determina a **RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016,** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,e principalmente com os princípios da transparência e publicidade.

DECRETA:

Art. 1°–Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Especial de Auditoria Interna, tendo por finalidade realizar a auditoria *in loco*, nas áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e administrativa, em todas as unidades e órgãos da Administração Direta ou Indireta, que integram a estrutura administrativa do Ente municipal, a fim de verificar todos os dados, informações e processos relativos à gestão anterior, principalmente aqueles relacionados à aplicação de recursos públicos e ao patrimônio do Poder Público Municipal.

Art.2o–A Comissão Especial de Auditoria Interna será composta por 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros integrantes da equipe de apoio, a serem nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal, mediante portaria.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, incluindo todos os processos administrativos necessários para a elaboração de relatório final, podendo, ainda, realizar visitas *in loco* em prédios e instalações públicas.

Parágrafo Segundo. O Presidente da Comissão Especial coordenará os trabalhos da equipe de apoio e poderá requisitar o auxílio de qualquer servidor municipal para auxiliá-los, desde que se comunique previamente o Secretário Municipal responsável e que não prejudique a continuidade do serviço público.

Parágrafo Terceiro. Todas as reuniões e deliberações da Comissão Especial, que importem em discussão acerca dos documentos, dados e informações objetos de análise e auditoria, serão registradas em Ata específica.

Art. 3º - Qualquer documento requisitado pela Comissão deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), sendo que, em caso de impossibilidade do cumprimento deste prazo, o servidor ou a autoridade responsável pelo encaminhamento das informações e/ou documentos requisitados deverá expor as razões que estão gerando essas dificuldades, desde já informando o novo prazo para adimplemento da solicitação, o qual será analisado e objeto de deliberação por parte da Presidência da Comissão, que pode acatá-lo ou não.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser acatado o novo prazo solicitado pela autoridade competente ou servidor responsável, o Presidente dará novo prazo improrrogável para o fornecimento das informações e/ou documentos, o qual, caso não seja observado, poderá ensejar abertura de processo administrativo disciplinar ou sindicância contra o servidor público responsável.

Art. 4º - A Comissão Especial de Auditoria Interna tem natureza temporária e executará seus trabalhos, em período integral, em sala a ser indicada pelo Prefeito Municipal, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desse decreto, reunindo-se de acordo com o cronograma traçado pelo seu Presidente e consoante as determinações exaradas pelo Prefeito Municipal, encerrando-se, imediatamente, após esse prazo.

Art. 5º - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final, no primeiro dia útil ao término do prazo previsto no artigo anterior, no qual deverá constar, de forma separada e discriminada por áreas de abrangência, todas os problemas, falhas e/ou irregularidades detectadas nos objetos auditados, indicando as eventuais providências que devem ser adotadas pelo Poder Público, a fim de resguardar o patrimônio público municipal ou regularizar a situação.

Parágrafo Primeiro. O Relatório Final da Comissão Especial de Auditoria Interna será entregue para o Prefeito Municipal, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise, deliberação e manifestação

acerca das constatações e conclusões alcançadas pela comissão, a fim de homologá-las ou retificá-las.

Parágrafo Segundo. Após a manifestação e homologação do Relatório Final, este deverá ser encaminhado ao Ministério Público de Contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assim como ao Ministério Público Estadual e/ou Federal, em caso de indícios de desvios de recursos públicos do respectivo Ente federativo ao qual estão vinculados estes órgãos ministeriais.

Art. 6º - Todos os atos praticados deverão gozar de ampla publicidade, através da publicação no Diário Eletrônico dos Municípios.

Art. 7º - Caso seja necessário, o Prefeito Municipal expedirá normas complementares para execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 03 de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0487160C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMZONAS, E POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Plenário NATAN GUILHERME, no Prédio sede do Poder Legislativo Municipal de Beruri, sito à Rua Costa e Silva nº 125, bairro de São Francisco, precisamente às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores Eleitos nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANCO**, Vereador mais votado nas Eleições de 02 de Outubro de 2016, que, com a palavra, cumprimenta os Senhores Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. A seguir, convida para compor a Mesa, o Excelentíssimo Senhor RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, a quem designa para atuar como Vice-Presidente da Mesa dos Trabalhos, e o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, a quem designa para secretariar os Trabalhos da Mesa. Seguidamente, convida para tomar assento no Plenário, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a): NAIDY CASTRO MADY (PR), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (DEM), SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO (REDE), ELIS REGINA DA SILVA PICANCO (PTDOB), RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (PSD), REJANE FARIAS MORAES (PSDB), RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR (PV), JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ (PSC). **MOMENTO DEVOCIONAL:** Com a palavra o Senhor Presidente: Convido os Senhores Vereadores e o público presente a ficarem em pé, para leitura da Bíblia Sagrada e proferirmos a Oração do Pai Nosso. Convido a Excelentíssima Senhora Vereador ELIS REGINA DA SILVA PICANCO, para proceder a leitura "de um trecho" da Bíblia Sagrada. VEREADORA ELIS REGINA DA SILVA PICANCO: Peço atenção a leitura da Palavra de Deus, Capitulo 125, do Livro de Salmos. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a Excelentíssima Senhora Vereador REJANE FARIAS MORAES, para declamar a Oração do Pai Nosso. **MOMENTO CÍVICO**: Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a todos os presentes a se porem em pé para a entoação do Hino Nacional Brasileiro. Convido Vereadora ELIS REGINA DA SILVA PICANCO, para a interpretação do Hino Nacional Brasileiro. **CHAMADA DOS VEREADORES**: Com a palavra o Senhor Presidente: Autorizo o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, Secretário da Mesa dos Trabalhos, a proceder a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores: ORLEN OLIVEIRA PICANCO(PSDB), JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ(PSC), RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (PSB), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (DEM), NAIDY CASTRO MADY (PR), SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO (REDE), ELIS REGINA DA SILVA PICANCO (PTDOB), REJANE FARIAS MORAES (PSDB), RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR (PV). Com a palavra o Senhor Presidente: Havendo presença de todos os Vereadores desta Casa, declaro reaberta a Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Legislatura 2017/2020, e Posse dos Vereadores Eleitores eleitos nas eleições de 02 de Outubro de 2016. **POSSE DOS ELEITOS**: Com a palavra o Senhor Presidente: Convido os Senhores Vereadores à apresentarem a Mesa dos Trabalhos seus respectivos Diplomas de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral, em original, acompanhado de documentos de identificação. Conferida a autenticidade dos documentos apresentados, convido os Senhores Vereadores a ficarem em pé para prestarem compromisso público do exercício parlamentar, na forma regimental e da Lei Orgânica do Município de Beruri. Convido o Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, o vereador mais idoso, a proceder a leitura do compromisso e solicito aos Senhores Vereadores que ergam sua mão direita repitam em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO".** Prestado o compromisso e já estando compromissados, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri – Legislatura 2017/2020, os declaro empossados no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Beruri, para a legislatura 2017/2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**: Com a palavra, o Senhor Presidente: Passamos agora, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, para a Sessão Legislativa 2017/2018. Suspendo os trabalhos pelo tempo de 00:05hs. (cinco minutos), para o registro de Chapa perante a Mesa dos Trabalhos. Com a palavra o Senhor Presidente: Decorrido o tempo concedido, verificou-se o registro de uma única Chapa, com a seguinte composição: Presidente: Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO; Vice-Presidente: Vereador JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ. Primeiro Secretário: Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA. Segundo Secretário: Vereadora MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA. A eleição para membro da Mesa far-se-á por maioria absoluta de votos. Se nenhum candidato obtiver "quorum", realizar-se-á novo escrutínio exigindo-se então apenas a maioria simples. Em caso de empate considerar-se-á o mais idoso. Pela ordem: VEREADOR NAIDY CASTRO MADY: Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Diante da existência do registro de apenas uma única chapa a concorrer à Mesa Diretora desta Casa, requeiro a Vossa Excelência, consultado o Plenário, que a votação seja pelo processo aberto. Obrigado. Encerrou. Com a palavra o Senhor Presidente: Coloco em votação sem discussão, o requerimento do Vereador NAIDY CASTRO MADY, para votação em processo aberto, da eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa 2017/2018. A votação do requerimento será processo simbólico, permanecendo sentados os Senhores Vereadores que o aprovam e levantando-se os que o desaprovam. Tendo permanecidos sentados sete dos Senhores Vereadores, o Requerimento está aprovado. Coloco em votação, sem discussão, a Chapa registrada para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, para a Sessão Legislativa 2017/2018. A votação será pelo processo aberto, onde, ao ser convidado a votar, o Vereador declara publicamente seu voto a favor da Chapa registrada ou não, ou abstendo-se do voto. Convido a exercer o voto, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ. **VEREADOR JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ**: **Eu voto na Chapa Única Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) REJANE FARIAS MORAES, a exercer seu voto. **Vereadora REJANE FARIAS MORAES**: **Eu me abstenho Senhor**

Presidente. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a exercer seu voto o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a)ELIS REGINA DA SILVA PICANCO, a exercer seu voto. **VEREADORA ELIS REGINA DA SILVA PICANCO: Eu me abstenho Senhor Presidente.** Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) NAIDY CASTRO MADY, a exercer seu voto. **VEREADOR NAIDY CASTRO MADY: Eu me abstenho Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a)MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA, a exercer seu voto. **VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA: Eu me voto Chapa Única Senhor Presidente**.

Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) SEBSTIÃO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO, a exercer seu voto. **VEREADOR SEBSTIÃO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO: Eu me abstenho Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, a exercer seu voto. **VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA: Eu voto Chapa Única Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, a exercer seu voto. **VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR: Eu voto Chapa Única Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Eu, **Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, voto Chapa Única**. Como resultado da votação, obtivemos 04(quatro) abstenções e 05(cinco) votos em Chapa Única. Diante do resultado da eleição, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri – Legislatura 2017/2020, declara-os empossados em seus respectivos cargos, na forma regimental e para todos os fins de direito. Desfaço a composição desta Mesa para que a nova Mesa Diretora assuma os trabalhos, e convido o Excelentíssimo Senhor Vereador JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ, Vice-Presidente a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. Convido o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. **ELEIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA**: Coloco em votação sem discussão, a eleição da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Beruri, para responder por esta Casa, no período de 01 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2017, na forma do que dispõe o art. 61, do RI. A Comissão Representativa será composta por dois membros, sendo um Presidente e o outro, Membro. A votação será aberta, onde os Senhores Vereadores ao serem convidados a votar pronunciarão o nome do Parlamentar que votam para a ocupação do cargo em votação. Coloco em votação, o cargo de Presidente da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Beruri, para o recesso parlamentar de 01 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2017. Encerrada a votação, foi eleito por unanimidade para Presidente da Comissão Representativa o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA. Coloco em votação, o cargo de Membro da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Beruri, para o recesso parlamentar de 01 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2017. Encerrada a votação, foi eleito para Membro da Comissão Representativa o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) JOSE AROBERTO DO CARMO CRUZ. Pela ordem: VEREADORA ELIS REGINA DA SILVA PICNCO: Senhor Presidente, entrego à Mesa meu Requerimento escrito de Licença para exercício de cargo comissionado de Secretaria Municipal do Município de Beruri, com opção de percepção dos vencimentos do cargo eletivo de Vereadora da Câmara Municipal de Beruri, para o qual solicito aprovação deste Plenário. Obrigado. Encerrou. Com a palavra o Senhor Presidente: Senhores Vereadores, na forma do que dispõe o § 1°, do art. 70, do Regimento Interno desta Casa, Coloco em votação, sem discussão, o Requerimento de Licença de assumir cargo comissionado de Secretário Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, apresentado pela Excelentíssima Senhora Vereadora ELIS REGINA DA SILVA PICANCO. A votação será pelo processo simbólico, permanecendo sentado os Senhores que o aprovam e levantando-se os que o desaprovam. Tendo permanecidos sentados sete dos Senhores Vereadores, o Requerimento está aprovado unanimemente. **CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE**: Senhores Vereadores, Diante do licenciamento da Vereadora ELIS REGINA DA SILVA PICANCO, convoco para assumir a vaga ora existe, o Excelentíssimo Senhor NATAN DA SILVA SALDANHA, primeiro suplemente da Coligação UNIDOS POR AMOR A BERURI(PTDOB/PR/PMDB/REDE), com 345(trezentos e quarenta e cinco votos). Convido o Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, a apresentar seu Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, em original, juntamente com documento de identificação. Convido o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, a proceder a leitura do compromisso e solicito ao Senhores Vereador que erga sua mão direita repita em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO"**. Prestado o compromisso e já estando compromissado, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, o declaro empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Beruri, para a legislatura 2017/2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. Convoco a todos os Senhores Vereadores a se fazerem presente a Solenidade de Posse da Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Beruri, e do Excelentíssimo Senhor MANOEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito Municipal de Beruri, que realizar-se-á às 16:00 horas, deste dia, no Ginásio da Escola Estadual Getulio Vargas, nesta cidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, determino o encerramento da presente Sessão, com a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, aprovada, vai devidamente assinada.

JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Segunda Secretária

VEREADOR NAIDY CASTRO MADY

VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR

VEREADOR ELIS REGINA DA SILVA PICANCO

VEREADOR REJANE FARIAS MORAES

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA

VEREADOR SEBASTIAO OLIVEIRA PICANCO FILHO

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:6ECDDEBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMZONAS, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

Ao 01(primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Plenário NATAN GUILHERME, no Prédio sede do Poder Legislativo Municipal de Beruri, sito à Rua Costa e Silva nº 125, bairro de São Francisco, precisamente às 09:00(nove horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores Eleitos nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Vereador mais votado nas Eleições de 02 de Outubro de 2016, que, com a palavra, cumprimenta os Senhores Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. A seguir, convida para compor a Mesa, o Excelentíssimo Senhor RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, a quem designa para atuar como Vice-Presidente da Mesa dos Trabalhos, e o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, a quem designa para secretariar os Trabalhos da Mesa. Seguidamente, convida para tomar assento no Plenário, o(a)

Excelentíssimo(a) Senhor(a): NAIDY CASTRO MADY (PR), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (DEM), SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO (REDE), ELIS REGINA DA SILVA PICANCO (PTDOB), RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (PSD), REJANE FARIAS MORAES (PSDB), RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR (PV), JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ (PSC). **POSSE DOS ELEITOS**: Com a palavra o Senhor Presidente: Convido os Senhores Vereadores à apresentarem a Mesa dos Trabalhos seus respectivos Diplomas de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral, em original, acompanhado de documentos de identificação. Conferida a autenticidade dos documentos apresentados, convido os Senhores Vereadores a ficarem em pé para prestarem compromisso público do exercício parlamentar, na forma regimental e da Lei Orgânica do Município de Beruri. Convido o Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, o vereador mais idoso, a proceder a leitura do compromisso e solicito aos Senhores Vereadores que ergam sua mão direita repitam em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO".** Prestado o compromisso e já estando compromissados, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri – Legislatura 2017/2020, os declaro empossados no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Beruri, para a legislatura 2017/2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. **POSSE DA MESA DIRETORA**: Com a palavra o Senhor Presidente: Após a eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa 2017/2018, com a seguinte composição: **Presidente: Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO; Vice-Presidente: Vereador JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ. Primeiro Secretário: Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA. Segundo Secretário: Vereadora MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA.** E, diante do resultado da eleição, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri – Legislatura 2017/2020, declara-os empossados em seus respectivos cargos, na forma regimental e para todos os fins de direito. Em face da aprovação do requerimento de licença para assumir cargo comissionado de Secretário Municipal do Município de Beruri, apresentado pela VEREADORA ELIS REGINA DA SILVA PICNCO, e uma vez convocado para assumir a vaga ora existente, convido o Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, a apresentar seu Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, em original, juntamente com documento de identificação. Verificada a autenticidade dos documentos apresentados, convido o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, a proceder a leitura do compromisso e solicito ao Senhor Vereador que erga sua mão direita repita em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO"**. Prestado o compromisso e já estando compromissado, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, o declaro empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Beruri, para a legislatura 2017/2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, determino o encerramento da presente Sessão, com a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, aprovada, vai devidamente assinada.

VER. JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vice-Presidente

VER. MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
2º. Secretária

VER. NAIDY CASTRO MADY

VER.RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR

VER (a).ELIS REGINA DA SILVA PICANCO

VER (a) REJANE FARIAS MORAES

VER.NATAN DA SILVA SALDANHA

VER.SEBASTIAO OLIVEIRA PICANCO FILHO

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:D501D549

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMZONAS, E POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

Ao 01(primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Plenário NATAN GUILHERME, no Prédio sede do Poder Legislativo Municipal de Beruri, sito à Rua Costa e Silva nº 125, bairro de São Francisco, precisamente às 09:00(nove horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores Eleitos nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANCO**, Vereador mais votado nas Eleições de 02 de Outubro de 2016, que, com a palavra, cumprimenta os Senhores Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. A seguir, convida para compor a Mesa, o Excelentíssimo Senhor RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, a quem designa para atuar como Vice-Presidente da Mesa dos Trabalhos, e o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, a quem designa para secretariar os Trabalhos da Mesa. Seguidamente, convida para tomar assento no Plenário, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a): NAIDY CASTRO MADY (PR), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (DEM), SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO (REDE), ELIS REGINA DA SILVA PICANCO (PTDOB), RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (PSD), REJANE FARIAS MORAES (PSDB), RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR (PV), JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ (PSC). **MOMENTO DEVOCIONAL:** Com a palavra o Senhor Presidente: Convido os Senhores Vereadores e o público presente a ficarem em pé, para leitura da Bíblia Sagrada e proferirmos a Oração do Pai Nosso. Convido a Excelentíssima Senhora Vereador ELIS REGINA DA SILVA PICANCO, para proceder a leitura "de um trecho" da Bíblia Sagrada. VEREADORA ELIS REGINA DA SILVA PICANCO: Peço atenção a leitura da Palavra de Deus, Capitulo 125, do Livro de Salmos. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a Excelentíssima Senhora Vereador REJANE FARIAS MORAES, para declamar a Oração do Pai Nosso. **MOMENTO CÍVICO**: Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a todos os presentes a se porem em pé para a entoação do Hino Nacional Brasileiro. Convido Vereadora ELIS REGINA DA SILVA PICANCO, para a interpretação do Hino Nacional Brasileiro. **CHAMADA DOS VEREADORES**: Com a palavra o Senhor Presidente: Autorizo o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, Secretário da Mesa dos Trabalhos, a proceder a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores: ORLEN OLIVEIRA PICANCO(PSDB), JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ(PSC), RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (PSB), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (DEM), NAIDY CASTRO MADY (PR), SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO (REDE), ELIS REGINA DA SILVA PICANCO (PTDOB), REJANE FARIAS MORAES (PSDB), RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR (PV). Com a palavra o Senhor Presidente: Havendo presença de todos os Vereadores desta Casa, declaro reaberta a Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Legislatura 2017/2020, e Posse dos Vereadores Eleitores eleitos nas eleições de 02 de Outubro de 2016. **POSSE DOS ELEITOS**: Com a palavra o Senhor Presidente: Convido os Senhores Vereadores à apresentarem a Mesa dos Trabalhos seus respectivos Diplomas de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral, em original, acompanhado de documentos de identificação. Conferida a autenticidade dos documentos apresentados, convido os Senhores Vereadores a ficarem em pé para prestarem compromisso público do exercício parlamentar, na forma regimental e da Lei Orgânica do Município de Beruri. Convido o

Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, o vereador mais idoso, a proceder a leitura do compromisso e solicito aos Senhores Vereadores que ergam sua mão direita repitam em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO".** Prestado o compromisso e já estando compromissados, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri – Legislatura 2017/2020, os declaro empossados no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Beruri, para a legislatura 2017/2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**: Com a palavra, o Senhor Presidente: Passamos agora, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, para a Sessão Legislativa 2017/2018. Suspendo os trabalhos pelo tempo de 00:05hs. (cinco minutos), para o registro de Chapa perante a Mesa dos Trabalhos. Com a palavra o Senhor Presidente: Decorrido o tempo concedido, verificou-se o registro de uma única Chapa, com a seguinte composição: Presidente: Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO; Vice-Presidente: Vereador JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ. Primeiro Secretário: Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA. Segundo Secretário: Vereadora MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA. A eleição para membro da Mesa far-se-á por maioria absoluta de votos. Se nenhum candidato obtiver "quorum", realizar-se-á novo escrutínio exigindo-se então apenas a maioria simples. Em caso de empate considerar-se-á o mais idoso. Pela ordem: VEREADOR NAIDY CASTRO MADY: Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Diante da existência do registro de apenas uma única chapa a concorrer à Mesa Diretora desta Casa, requeiro a Vossa Excelência, consultado o Plenário, que a votação seja pelo processo aberto. Obrigado. Encerrou. Com a palavra o Senhor Presidente: Coloco em votação sem discussão, o requerimento do Vereador NAIDY CASTRO MADY, para votação em processo aberto, da eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa 2017/2018. A votação do requerimento será processo simbólico, permanecendo sentados os Senhores Vereadores que o aprovam e levantando-se os que o desaprovam. Tendo permanecidos sentados sete dos Senhores Vereadores, o Requerimento está aprovado. Coloco em votação, sem discussão, a Chapa registrada para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, para a Sessão Legislativa 2017/2018. A votação será pelo processo aberto, onde, ao ser convidado a votar, o Vereador declara publicamente seu voto a favor da Chapa registrada ou não, ou abstendo-se do voto. Convido a exercer o voto, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ. **VEREADOR JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ**: **Eu voto na Chapa Única Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) REJANE FARIAS MORAES, a exercer seu voto. **Vereadora REJANE FARIAS MORAES**: **Eu me abstenho Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a exercer seu voto o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a)ELIS REGINA DA SILVA PICANCO, a exercer seu voto. **VEREADORA ELIS REGINA DA SILVA PICANCO: Eu me abstenho Senhor Presidente.** Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) NAIDY CASTRO MADY, a exercer seu voto. **VEREADOR NAIDY CASTRO MADY: Eu me abstenho Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a)MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA, a exercer seu voto. **VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA: Eu me voto Chapa Única Senhor Presidente**.

Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) SEBSTIÃO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO, a exercer seu voto. **VEREADOR SEBSTIÃO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO: Eu me abstenho Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, a exercer seu voto. **VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA: Eu voto Chapa Única Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, a exercer seu voto. **VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR: Eu voto Chapa Única Senhor Presidente**. Com a palavra o Senhor Presidente: Eu, **Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, voto Chapa Única**. Como resultado da votação, obtivemos 04(quatro) abstenções e 05(cinco) votos em Chapa Únida. Diante do resultado da eleição, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri – Legislatura 2017/2020, declara-os empossados em seus respectivos cargos, na forma regimental e para todos os fins de direito. Desfaço a composição desta Mesa para que a nova Mesa Diretora assuma os trabalhos, e convido o Excelentíssimo Senhor Vereador JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ, Vice-Presidente a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. Convido o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. **ELEIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA**: Coloco em votação sem discussão, a eleição da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Beruri, para responder por esta Casa, no período de 01 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2017, na forma do que dispõe o art. 61, do RI. A Comissão Representativa será composta por dois membros, sendo um Presidente e o outro, Membro. A votação será aberta, onde os Senhores Vereadores ao serem convidados a votar pronunciarão o nome do Parlamentar que votam para a ocupação do cargo em votação. Coloco em votação, o cargo de Presidente da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Beruri, para o recesso parlamentar de 01 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2017. Encerrada a votação, foi eleito por unanimidade para Presidente da Comissão Representativa o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA. Coloco em votação, o cargo de Membro da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Beruri, para o recesso parlamentar de 01 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2017. Encerrada a votação, foi eleito para Membro da Comissão Representativa o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) JOSE AROBERTO DO CARMO CRUZ. Pela ordem: VEREADORA ELIS REGINA DA SILVA PICNCO: Senhor Presidente, entrego à Mesa meu Requerimento escrito de Licença para exercício de cargo comissionado de Secretaria Municipal do Município de Beruri, com opção de percepção dos vencimentos do cargo eletivo de Vereadora da Câmara Municipal de Beruri, para o qual solicito aprovação deste Plenário. Obrigado. Encerrou. Com a palavra o Senhor Presidente: Senhores Vereadores, na forma do que dispõe o § 1°, do art. 70, do Regimento Interno desta Casa, Coloco em votação, sem discussão, o Requerimento de Licença de assumir cargo comissionado de Secretário Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, apresentado pela Excelentíssima Senhora Vereadora ELIS REGINA DA SILVA PICANCO. A votação será pelo processo simbólico, permanecendo sentado os Senhores que o aprovam e levantando-se os que o desaprovam. Tendo permanecidos sentados sete dos Senhores Vereadores, o Requerimento está aprovado unanimemente. **CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE**: Senhores Vereadores, Diante do licenciamento da Vereadora ELIS REGINA DA SILVA PICANCO, convoco para assumir a vaga ora existe, o Excelentíssimo Senhor NATAN DA SILVA SALDANHA, primeiro suplemente da Coligação UNIDOS POR AMOR A BERURI(PTDOB/PR/PMDB/REDE), com 345(trezentos e quarenta e cinco votos). Convido o Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, a apresentar seu Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, em original, juntamente com documento de identificação. Convido o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, a proceder a leitura do compromisso e solicito ao Senhores Vereador que erga sua mão direita repita em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO"**. Prestado o compromisso e já estando compromissado, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, o declaro empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Beruri, para a legislatura 2017/2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. Convoco a todos os Senhores Vereadores a se fazerem presente a Solenidade de Posse da Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Beruri, e do Excelentíssimo Senhor MANOEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito Municipal de Beruri, que realizar-se-á às 16:00 horas, deste

dia, no Ginásio da Escola Estadual Getulio Vargas, nesta cidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, determino o encerramento da presente Sessão, com a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, aprovada, vai devidamente assinada.

Ver. ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente

Ver. RAIMUNDO MARCELO PRAIA
1º - Secretário

JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
2º - Secretária

VEREADOR NAIDY CASTRO MADY

VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR

VEREADOR ELIS REGINA DA SILVA PICANCO

VEREADOR REJANE FARIAS MORAES

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA

VEREADOR SEBASTIAO OLIVEIRA PICANCO FILHO

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:1AAB50DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMZONAS, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 02 DE OUTUBRO DE 2016

Ao 01(primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Plenário NATAN GUILHERME, no Prédio sede do Poder Legislativo Municipal de Beruri, sito à Rua Costa e Silva nº 125, bairro de São Francisco, precisamente às 09:00(nove horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores Eleitos nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Vereador mais votado nas Eleições de 02 de Outubro de 2016, que, com a palavra, cumprimenta os Senhores Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. A seguir, convida para compor a Mesa, o Excelentíssimo Senhor RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, a quem designa para atuar como Vice-Presidente da Mesa dos Trabalhos, e o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, a quem designa para secretariar os Trabalhos da Mesa. Seguidamente, convida para tomar assento no Plenário, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a): NAIDY CASTRO MADY (PR), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (DEM), SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO (REDE), ELIS REGINA DA SILVA PICANCO (PTDOB), RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (PSD), REJANE FARIAS MORAES (PSDB), RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR (PV), JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ (PSC). **POSSE DOS ELEITOS**: Com a palavra o Senhor Presidente: Convido os Senhores Vereadores à apresentarem a Mesa dos Trabalhos seus respectivos Diplomas de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral, em original, acompanhado de documentos de identificação. Conferida a autenticidade dos documentos apresentados, convido os Senhores Vereadores a ficarem em pé para prestarem compromisso público do exercício parlamentar, na forma regimental e da Lei Orgânica do Município de Beruri. Convido o Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR, o vereador mais idoso, a proceder a leitura do compromisso e solicito aos Senhores Vereadores que ergam sua mão direita repitam em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO".** Prestado o compromisso e já estando compromissados, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri – Legislatura 2017/2020, os declaro empossados no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Beruri, para a legislatura 2017/2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. **POSSE DA MESA DIRETORA**: Com a palavra o Senhor Presidente: Após a eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa 2017/2018, com a seguinte composição: **Presidente: Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO; Vice-Presidente: Vereador JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ. Primeiro Secretário: Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA. Segundo Secretário: Vereadora MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA.** E, diante do resultado da eleição, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Beruri – Legislatura 2017/2020, declara-os empossados em seus respectivos cargos, na forma regimental e para todos os fins de direito. Em face da aprovação do requerimento de licença para assumir cargo comissionado de Secretário Municipal do Município de Beruri, apresentado pela VEREADORA ELIS REGINA DA SILVA PICNCO, e uma vez convocado para assumir a vaga ora existente, convido o Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, a apresentar seu Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, em original, juntamente com documento de identificação. Verificada a autenticidade dos documentos apresentados, convido o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, a proceder a leitura do compromisso e solicito ao Senhor Vereador que erga sua mão direita repita em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO"**. Prestado o compromisso e já estando compromissado, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, o declaro empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Beruri, para a legislatura 2017/2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, determino o encerramento da presente Sessão, com a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, aprovada, vai devidamente assinada.

Ver. ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente

Ver. RAIMUNDO MARCELO PRAIA
1º - Secretário

VER. JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vice-Presidente

VER. MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
2º. Secretária

VER. NAIDY CASTRO MADY

VER.RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR

VER (a).ELIS REGINA DA SILVA PICANCO

VER (a) REJANE FARIAS MORAES

VER.NATAN DA SILVA SALDANHA

VER.SEBASTIAO OLIVEIRA PICANCO FILHO

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:EEFF69CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a Decretação de Situação de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Beruri e demais legislações Infraconstitucionais vigentes,

CONSIDERANDO que não foi instituída pelo ex gestor Municipal a Comissão de Transição de Governo, desobedecendo assim os regramentos esculpidos na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que todas as solicitações da atual Prefeita Municipal ao ex gestor requerendo o cumprimento da Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, não foram atendidas;

CONSIDERANDO que todos os atos da atual Prefeita Municipal requerendo o cumprimento da Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e suas consequentes negativas por parte do ex gestor foram comunicadas ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a intervenção célere do Ilustre Representante do Ministério Público Estadual e do Douto Juízo da Comarca de Beruri em fazer o ex gestor Municipal observar e cumprir o texto legal;

CONSIDERANDO que mesmo após as decisões emanadas do MM Juízo da Comarca de Beruri não se obteve a documentação e informações necessárias que possibilitassem a atual Prefeita Municipal o conhecimento da real situação orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial da Prefeitura Municipal de Beruri;

CONSIDERANDO os Relatórios Circunstanciados e Fotográficos confeccionados pelos Secretários Municipais nomeados recentemente pela atual Prefeita Municipal que demonstram cristalinamente o estado de abandono e a situação precária e caótica em que o ex gestor deixou o Município de Beruri;

CONSIDERANDO que a atual Prefeita Municipal instituiu, por meio do Decreto nº 003/2017 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 05/01/2017, Comissão Técnica Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, observar e cumprir o que prelecionam a Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, no que couber, visando ainda a averiguação da real situação orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial da Prefeitura Municipal de Beruri para ao final emitir Relatório Circunstanciado e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal para adoção de providências legais;

CONSIDERANDO que o Princípio da Supremacia do Interesse Público, o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos e ainda o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, não podem ser afetados em decorrência de possível paralisação dos serviços e fornecimento de bens considerados essenciais à população, os quais são necessários também à manutenção e funcionamento da engrenagem administrativa, no intuito de que o Poder Executivo Municipal possa exercer sua função Constitucional em prover a saúde, educação, infraestrutura e saneamento básico, assistência social, limpeza pública e uma estrutura administrativa básica que possibilite a atual Administração Pública Municipal fornecer serviços públicos de qualidade que atendam aos anseios emergenciais da comunidade beruriense.

CONSIDERANDO que é de fato público e notório que os serviços essenciais prestados pela ex Gestão Municipal estavam precários e se agravaram pela ausência de Transição de Governo, caracterizando risco iminente à população caso haja paralisação total dos serviços de naturezas essenciais;

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios são atos solenes e formais previstos em Lei Especial, os quais devem ser estritamente observados e que demandam lapso temporal de médio e longo prazos para a sua conclusão, o que poderá causar, neste momento de emergência, inúmeros transtornos de cunho social à comunidade beruriense se caso a Administração Pública Municipal não disponibilize imediatamente os serviços de naturezas essenciais;

CONSIDERANDO a forma que a Prefeitura Municipal de Beruri e toda a sua Estrutura Administrativa foram encontradas, ou seja, em total precariedade, emerge a necessidade de a Administração Pública Municipal adotar os procedimentos legais e necessários visando ao atendimento das situações emergenciais no intuito de evitar prejuízos que possam comprometer a integridade física e moral da população de Beruri;

CONSIDERANDO a situação de emergência constatada em toda a Prefeitura Municipal de Beruri, no que tange aos aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e administrativo, os quais impossibilitam a atual Prefeita Municipal de oferecer serviços essenciais com qualidade e decência à população beruriense;

CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos nos Princípios que regem a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público visando unicamente o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beru**ri.**

Art. 2 ° – Durante o período da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal sem a expressa e direita autorização da Prefeita Municipal, ouvidas a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo retrocitadas no Art. 1º.

Art. 3 ° – Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade e legalidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4 ° – Fica autorizada a Administração Pública Municipal, nos moldes do artigo 24, inciso IV, da Lei n ° 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários à execução dos atos administrativos e de gestão de naturezas essenciais, exclusivamente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial, desde que comprovado que, de forma concomitante, a Administração Pública Municipal já está buscando regularizar essas contratações emergenciais, com o início do planejamento do respectivo procedimento licitatório.

Art. 5 ° – Durante a vigência da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** serão realizados os devidos procedimentos licitatórios para a aquisição de materiais e contratação de serviços, visando à regularização da situação de emergência.

Art. 6 ° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 05 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ari de Oliveira Picanço
Código Identificador:1D05EEBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017 – GPMBVR, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Trindade da Silva, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício da competência que lhe confere o art. 37, XXI, da Constituição Federal.
Considerando os dispostos na Lei Federal nº. 8.666/1993, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública;
Considerando, ainda o disposto nos artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da lei Federal nº. 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a lei 8.666/1993 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes funcionários para compor a Comissão Municipal de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:
I – CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE ASSIS, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo CC-1.1 lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
II – CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
III – SIMÃO ROCHA DE LEÃO, servidor público municipal do Quadro Permanente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – MARCOS VERÇOSA FERREIRA, servidor público municipal do Quadro Permanente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Parágrafo Único. A Presidência e a Secretaria da Comissão Municipal de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos membros titulares designados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Compete aos membros dessa Comissão e execução e coordenação das atividades atinentes relacionadas às licitações, compreendendo:
a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
b) Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos as licitações e aos cadastramentos de licitantes;
c) Elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;
d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
e) Emitir Relatório Final e resultado referente ao certame licitatório;
f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Licitação instituída por meio da presente Portaria funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão do período subseqüente.

Art. 5º. O exercício do mandato de membro da Comissão Permanente de Licitação é considerado serviço público de caráter relevante.

Art. 6º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, em 05 de janeiro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3793DB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017 – GPMBVR, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Trindade da Silva, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância com a Lei Municipal nº 151, de 26 de janeiro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o senhor Luiz Alderley Cruz de Souza, servidor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, na função de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Tributário Municipal, Símbolo CC-3, vinculado a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do Município de Boa Vista do Ramos, a partir desta data, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 03 de janeiro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:13775AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017 – GPMBVR, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Trindade da Silva, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância com a Lei Municipal nº 151/2005,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o senhor Cleulhe José de Sá Cardoso, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Obras e Limpeza Pública do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 05 de janeiro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1A51FEC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece a Exoneração dos Servidores com Contrato por Tempo Determinado e Cargos Comissionados, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Organica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam **EXONERADOS** a partir de 02 de janeiro de 2017, todos os servidores com Contrato por Tempo Determinado e Cargos Comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal, salvo os casos previstos em Lei.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se
e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C8B60E7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Organica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. MANUEL BARBOSA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se
e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0DD9BCD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. ANTONIO SUED OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:77D54205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. DILERMANDO MELO DE LIMA FILHO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1A68D42C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FB93E1B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. CRISTIANE BERTOLDO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SAÚDE I (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:435DA1DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. ANTONIO MAURO CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:73457BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, nouso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas inerentes da gestão pública.

CONSIDERANDO que a necessidade de continuidade do serviço público, manutenção dos serviços administrativos, em especial dos serviços básicos e essenciais á população;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontra o Município no que diz respeito a falta de estrutura de trabalho;

CONSIDERANDO os princípios norteadores do serviço público, dentre os quais o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da administração de efetuar contratações emergências para atendimento e continuidade do serviço público indispensável nas áreas de saúde, educação, limpeza pública e manutenção de serviços administrativos;

CONSIDERANDO a constatação pela equipe de transição da falta de medicamentos nos postos de saúde, bem como a falta de insumos/materiais para atendimento da farmácia básica, laboratório, odontológico, que não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO a necessidade de premente limpeza e conservação das vias públicas, sob pena de acarretar acumulo de lixo em logradouros;

DECRETA

Art. 1º Estado de Emergência, por período de 90 (noventa) dias devido a situação de emergência vivenciada pelo Município de Boca do Acre/AM, principalmente durante esse primeiros meses.
Art. 2º Autoriza os agentes públicos/políticos a adotarem medidas necessárias e urgentes no sentindo de não paralisar em nenhuma hipótese os serviços básicos de atendimento a população;

Art. 3º. Com base no inciso IV do Art. 24 E 26, § único, I, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades básicas de saúde, educação, limpeza pública, manutenção dos serviços administrativos e de prestação de serviços essenciais, desde que fundamentados pelo setor competente, assegurado os princípios da legalidade publicidade e eficiência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3FA2A2A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA EXPEDIENTE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, suas atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que as secretarias municipais e demais órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal serão objeto de auditoria a partir do dia 3 de janeiro e 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores e agentes políticos municiarem os trabalhos de auditoria com informações, documentos e providências necessárias, e, ainda, de construção de um ambiente de trabalho necessário ao bom desenvolvimento desses trabalhos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO expediente interno nos órgãos que funcionam na sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, a partir do dia 3 de janeiro de 2017 até o enceramento dos trabalhos de

auditoria que serão realizados nesses órgãos e demais secretarias do Município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DBEC8192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Abastecimento, Pesca, Pecuária e Empreendedorismo (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8FE5C141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA o Sra. MARINEIDE DE SOUZA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Atendimento ao Cidadão (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:11095EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. DOMINGOS VICENTE NUGOLI MUNHOZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Obras, Transporte e Serviços Urbanos (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:47B315F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. JOSIMAR COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:766AC740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. THIAGO MARQUES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8CD34D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO o Sr. KEVENIS BARROS DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tributos (DAS 07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CB638D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Sr. EVANDRO PEREIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Endemias (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,

cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:30975D54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. KLEVERSON CHAGAS VERÇOSA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Abastecimento Água (DAS-07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se
e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:16955FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de exercer direção superior da Administração Publica Municipal, bem como dispor sobre sua organização e funcionamento na forma do Art. 72, I, II, VIII, XXIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade, para movimentar as contas correntes/aplicações seguintes: contas nº 6.545-5; 2893-2; 2899-1; 11205-4; 365-4; 1015-4; 2894-0; 6554-4; 7313-x; 7867-0; 7888-3; 7940-5; 7941-3; 8370-4; 10513-9; 10656-9; 10657-7; 11029-9; 12984-4; 13020-6; 13021-4; 13587-9; 13813-9; 14112-3; 14730-3; 283141-45; 972012-x; 9834-5; 9949-x; 12984-4; 12952-6; 13503-8; 13769-3; 13811-8; 11205; 9454-4; 6918-3; 10970-3; 10887-1; 9656-3; 11375-1; 6112-3; 8828-5; 9613-x10585-6, com suas respectivas aplicações e outras, caso vierem ser abertas: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2° - Delega competência ao Excelentíssimo Sr. ANTONIO SUED OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 572.035.802-10, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno conforme o Decreto nº 03/2016, para o movimento das contas de que trata o artigo anterior, sem as atribuições de ordenador de despesas.

Art. 3° - As delegações contidas no artigo anterior serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FB9B1C25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. THIAGO SALES DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,

cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:70846326

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno o Sr. EDILSON MUSTAFA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE CONTABILIDADE (DAS-07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 05 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:15564015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno o Sr. EVANDRO RUFINO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE TERRAS (DAS-07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 05 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:901F0B67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno o Sr. JOÃO CAVALCANTE D'AVILA NETO, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se
e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 05 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0FAC8FFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Presidente: Aldine Mirella de Souza e Freitas.

II – Membro: Alessandra do Socorro dos Santos Ferreira.

III – Membro: Cristiano Pantoja Coutinho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borba, 04 de janeiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0A33A189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) Kleber Reis Mattos.

II – Equipe de Apoio:

a) Arley Ferrreira de Sá;

b) Pedro Brandão de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borba, 04 de janeiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:16A0D678

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/17- GP. DE 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** nos Exercícios de 2017/2018, com funções de **receber, examinar e julgar** todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações, de conformidade com o Art. 51 da lei nº 8.666/93

Artigo 2º –A Comissão será composta da seguinte forma:
EDNAMAR AMORIM FRANCO –**Presidente;**
JOZILDA VIANA DOS ANJOS – 2º**Membro;**
IGILDO LOPES DE OLIVEIRA - 3º **Membro.**

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - Estado do Amazonas, ao 6º dia do mês de Janeiro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:7D1C36A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 003/94 DE 23 DE MARÇO DE 1994

QUE INSTITUI E REGULAMENTA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ANTONIO JOSÉ MARQUES, presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal APROVOU e EU, promulgo, a seguinte,

LEI:

TÍTULO 1

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - FICA, instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em caráter permanente e como órgão deliberativo do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, em âmbito municipal, com as seguintes competências:

I – Definir as prioridades de saúde;
II – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características e de organização dos serviços;
III – Atuar na formulação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;
IV – Definir critérios para operacionalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, fiscalizando a movimentação e do destino dos recursos;

V – Analisar a aprovar o PLANO MUNCIPAL DE SAÚDE, em consonâncias com a política do SUS;
VI – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados à população pelos órgãos e Entidades privadas vinculadas ao SUS;
VII – Definir critérios de qualidade para funcionamento dos serviços públicos e privados no âmbito do SUS;
VIII – Autorizar a celebração de contratos e convênios entre setor publico e entidades privadas de saúde, no que se refere a prestação de serviços de saúde;
IX – Elaborar seu próprio REGIMENTO INTERNO;
X – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS, compor-se-á, paritariamente de 10 (dez) membros escolhidos entre representantes de entidades prestadoras de serviços e usuários do Sistema de Saúde.

I – Cinco (05) prestadores de serviços e trabalhadores da saúde, sendo um (1) representante de cada órgão e um (1) dos trabalhadores dos usuários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE;
PASTORAL DA CRIANÇA.

II – Cinco (05) representantes dos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;

Um (1) representante do CLUBE DE MÃES;
Um (1) representante da Associação dos Microempresários de Caapiranga;
Um (1) representante do CRUZEIRO ESPORTE CLUBE;
Um (1) representante da Pastoral da Juventude;
Um (1) representante da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

§ ÚNICO – Para cada Conselheiro Tutelar, haverá um suplente.

SEÇÃO 2
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 3º - Integra O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, os seguintes órgãos sociais:

I – DIRETORIA composta por:

PRESIDENTE;
VICE-PRESIDENTE;
1º SECRETÁRIO;
2º SECRETÁRIO.

II – ASSEMBLÉIA GERAL.

§ 1º - A Presidência do CMS deverá ser exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - Toda diretoria será eleita pela Assembleia Geral, entre outros membros titulares do próprio Conselho, para mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato.

§ 3º - Nos casos de comprovada a incapacidade de gerenciamento por problemas de negligências, omissão e malservação dos recursos financeiros e qualquer outro fator, que prejudique de forma grave os usuários e instituições envolvidas, será a Diretoria destituída pelo Conselho, em Assembleia Geral, em qualquer tempo de seu mandato, sendo convocada imediatamente uma nova eleição.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas gerais:

I – O Órgão de deliberação máxima é a ASSEMBLEIA GERAL;
II – A ASSEMBLEIA GERAL reunir-se-á ordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por requerimento de maioria de seus membros;
III – Cada membro do Conselho Municipal de Saúde, terá direito a um único voto na Assembleia Geral;
IV –As Assembleia Gerais serão instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
V – As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 5º - Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Considera-se colaboradores do Conselho as Instituições formadoras de recursos humanos para a saúde, as Entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde.

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notórios conhecimentos para assessorar o Conselho em assuntos específicos, observando o disposto no art. 2º desta Lei.

III – Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições e entidades membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 6º - O exercício da função de conselheiro não será remunerada, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 7º - FICA o Prefeito Municipal autorizado abrir crédito especial suplementar para mover as despesas com a instalação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Saúde, elaborará seu REGIMENTO INTERNO, no prazo máximo de sessenta (60) dias após a promulgação desta Lei.

§ ÚNICO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE prestará o apoio administrativo ao funcionamento do CMS.

CAPÍTULO III
DA PUBLICIDADE

Art. 9º - As Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado para ao público.

§ ÚNICO – As Resoluções do Conselho bem como os termos tratados em suas assembleias, reuniões de Diretoria, Comissões e etc... deverão ser amplamente divulgadas.

TÍTULO 2
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 10º - FICA instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerências dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que compreendem:

I –O atendimento à saúde universalizado, integral regionalizado e hierarquizado;

II – A vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – O controle e fiscalização das agressões ao Meio Ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

Art. 11º - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ficará subordinado diretamente ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 12 – São atribuições do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

I – Gerir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde, as despesas mensais de Receita e Despesa do Fundo;

V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – Subdelegar competências responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das Despesas do Fundo;

IX – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recurso que serão administrados pelo Fundo.

Art. 13 – São atribuições do COORDENADOR DO FUNDO:

I – Preparar as demonstrações mensais da Receita e Despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das Receitas do Fundo;

III – Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – Encaminhar a contabilidade geral do Município:

Mensalmente, as demonstrações de Receitas e Despesas;

Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

V – Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde, para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII – Providenciar, junto a contabilidade geral do Município demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, e a avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal de Saúde, detectadas nas demonstrações mencionadas;

IX – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X – Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – Manter o controle e avaliação da produção das unidades integradas da rede municipal de saúde;

XII – Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

Art. 14 – SÃO RECEITAS DO FUNDO:

I – As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição da República;

II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – O produto de convênios firmados com outras Entidades financiadoras;

IV – O produto da arrecadação de taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar, bem assim, multas e juros de mora por infrações a disposições da polícia sanitária do Município;

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI – Doações em espécie feitas diretamente para este fundo.

§ 1º - As Receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em Agência de Estabelecimento Oficial de Crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – Dá prévia aprovação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Art. 15 – Constituem ATIVOS do Fundo Municipal de Saúde

I – Disponibilidade monetárias em bancos e, em caixas especiais oriundas das Receitas Especializadas;

II – Direitos que por ventura vier a constituir;

III – Bens Móveis e Imóveis doados, com ou sem ônus, destinado ao Sistema de Saúde;

V – Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FUNDO.

Art. 16 – Constituem PASSIVOS do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 17 – O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de saúde integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões estabelecidos na legislação pertinentes.

Art. 18 – a Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Único digo, do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinentes.

Art.19 - A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e de informar, inclusive de apropriar e apurar custo dos serviços, e , consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 20 – A escritura Contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1°- A Contabilidade emitirá relatório relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§2º- Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§3°- As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art.21- Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretario Municipal de Saúde aprovará o quatro de cotas semestrais, que serão distribuídas entre as unidades executadoras do Sistema Municipal de Saúde.

Paragrafo Único – AS cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art.22 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentaria.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizadas os créditos adicionais suplementarias e especiais, autorizadas por Lei e abertos por Decretos do Executivo.

Art.23 - A despesas do Fundo do Municipal de Saúde se constituirá de :

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II- Pagamentos de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem das execuções das ações previstas no Art.1º da presente Lei;

III- Pagamento pela prestação de serviços as entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado e disposto no paragrafo 1°. Art.199 da Constituição Federal;

IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessária a execução das ações e serviços da saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.
VIII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos de saúde;

Art. 24 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 25 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE terá vigência ilimitada.

Art. 26 –FICA o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de CR$ para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que a presente Lei.

Parágrafo Único – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão as conta do Código de Despesa 4130 Investimento em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do art. 43, parágrafo e inciso da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. R. DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, em Caapiranga, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1.994).

ANTONIO JOSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:42966C27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 405/2017 - LOA_2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Canutama, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Canutama, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R$ 26.602.332,77 (vinte e seis**

milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seta centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	30.090.819,09
Receita Tributária	650.413,80
Receita de Contribuições	557.935,06
Receita Patrimonial	97.666,72
Receita de Serviços	81.458,69
Transferências Correntes	28.700.031,00
Outras Receitas Correntes	3.313,82
SUB-TOTAL	**30.090.819,09**
Receitas de Capital	23.942,98
Transferências de Capital	23.942,98
SUB-TOTAL	**23.942,98**
(R) Deduções da Receita	-3.934.858,65
SUB-TOTAL	**-3.934.858,65**
TOTAL GERAL	**26.179.903,42**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de **R$ 26.602.332,77 (vinte e seis milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seta centavos)** desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – orçamento fiscal em R$ 19.243.689,13;

II – orçamento da seguridade social em R$ 7.358.643,64.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesse capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA	1.204.328,45		1.204.328,45
GABINETE DO PREFEITO	619.903,50		619.903,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.170.825,33		1.170.825,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	826.924,05		826.924,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.375.385,14	2.375.385,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.312.282,33		10.312.282,33
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.059,27	1.715.914,17	1.716.973,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.753.286,72		2.753.286,72
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	268.918,22		268.918,22
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECI.	475.297,29		475.297,29
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM. E COORDENAÇÃO	87.554,84		87.554,84
SECRETARIA MUNICIPAL DAS COMUNICAÇÕES	197.623,64		197.623,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	397.748,82		397.748,82
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA MULHER		71.294,60	71.294,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	56.285,20		56.285,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULT.	70.043,81		70.043,81
FUNDO MUNICIAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE		57.536,00	57.536,00
FUNDO MUNICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		319.200,58	319.200,58
FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE	3.600,00	1.838.948,74	1.842.548,74
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANUTAMA		980.364,41	980.364,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	798.007,66		798.007,66
TOTAL GERAL	**19.243.698,13**	**7.358.643,64**	**26.602.332,77**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.204.328,45		1.204.328,45
ADMINISTRAÇÃO	2.642.854,38		2.642.854,38
SEGURANÇA PÚBLICA	59.851,76		59.851,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.163.945,35	2.163.945,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL		980.364,41	980.364,41
SAÚDE		4.214.333,88	4.214.333,88
EDUCAÇÃO	9.993.332,81		9.993.332,81
CULTURA	318.949,52		318.949,52
URBANISMO	2.082.792,99		2.082.792,99
HABITAÇÃO	1.059,27		1.059,27
SANEAMENTO	112.820,58		112.820,58
GESTÃO AMBIENTAL	268.918,22		268.918,22
AGRICULTURA	548.941,10		548.941,10
ENERGIA	201.200,14		201.200,14
TRANSPORTE	175.109,55		175.109,55
DESPORTO E LAZER	397.748,82		397.748,82
ENCARGOS ESPECIAIS	437.773,88		437.773,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	798.007,66		798.007,66
TOTAL GERAL	**19.243.689,13**	**7.358.643,64**	**26.602.332,77**

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA	1.204.328,45
GABINETE DO PREFEITO	619.903,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.170.825,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	826.924,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.375.385,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.312.282,33
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.716.973,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.753.286,72
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	268.918,22
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	475.297,29
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	87.554,84
SECRETARIA MUNICIPAL DAS COMUNICAÇÕES	197.623,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	397.748,82
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA MULHER	71.294,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	56.285,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	70.043,81
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	57.536,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	319.200,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.842.548,74
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANUTAMA	980.364,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	798.007,66
TOTAL _%	**26.602.332,77**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente de Receita Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

d) decorrentes de alterações de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 03 de janeiro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:91D265DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 008/2017 - NOMEIA SECRETÁRIO DE ESPORTES

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear o servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama **LUCIO ROMANO DE MATOS**, portador do RG n°. 1423839-0 - SSP/AM e CPF nº 651265052-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Poder Executivo do município de Canutama.
Art. 2º – O nomeado de que trata o artigo anterior será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 404/2016, de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama(AM), 02 de janeiro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F00FA88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 009/2017 - NOMEIA SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear o servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portador do RG n°. 1148503-5 – SSP/AM e CPF nº 601978032-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO** do Poder Executivo do município de Canutama.

Art. 2º – O nomeado de que trata o artigo anterior será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 404/2016, de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama(AM), 02 de janeiro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:ACC4ABF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 010/2017 - NOMEIA SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear o servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama **JOSÉ AUGUSTO SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG n°. 718971-08 SESP/AM e CPF nº 280.939.172-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** do Poder Executivo do município de Canutama.
Art. 2º – O nomeado de que trata o artigo anterior será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 404/2016, de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama(AM), 02 de janeiro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:84576C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 011/2017 - NOMEIA SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear o senhor **JOSUÉ ALMEIDA LIRA**, portador do RG n°. 1818174-0 e CPF nº 848.479.302-82, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR do Poder Executivo do município de Canutama.

Art. 2º – O nomeado de que trata o artigo anterior será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 404/2016, de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama(AM), 02 de janeiro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:83C1DC25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2017 - GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Comissão de Auditoria do Interior, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a Ata da Eleição e Posse da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Carauari para o biênio 2017-2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a **Comissão de Auditoria do Interior**, composta pelos servidores a seguir nomeados:

§ JORGE LUIZ LIMA DA CUNHA - RG 2509868-3 - PRESIDENTE
§ FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA DE LIMA - RG 2126888-6 - MEMBRO

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º, será responsável pelo levantamento dos seguintes itens:

· Levantamento patrimonial;
· Levantamento de pessoal e serviços;
· Condução de serviços em todos os setores pertencentes a esta Secretaria.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 05 de Janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO
Prefeita Municipal
Interina

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8DCB2C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2017 - GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Servidor Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado do cargo de **Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Carauari, Sr. GIVANILDO DA SILVA CARVALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 05 de janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
Interina

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1EA9F4A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2017 - GP, DE 05 DE JANEIRO DE 201

Nomeia Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Carauari, e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de **Presidente** do Fundo Municipal de Previdência de Carauari, o Senhor ***NELSON JOSÉ BATISTA LACERDA,*** Portador da C.I. n.º 793388-6 / SESEG-AM, C.P.F nº 320.814.212-91, com ônus para o Fundo de Previdência Municipal de Carauari – PMP, os seus vencimentos serão equivalentes ao de Secretário Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 05 de janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO
Prefeita Municipal
Interina

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:49CAA762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017 - GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Revoga Portaria e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Fica revogada a Portaria 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a Sra. **ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 05 de janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO
Prefeita Municipal
Interina

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F547FE78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2017 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

Considerando a Ata da Eleição e Posse da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Carauari para o biênio 2017-2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Chefe de Gabinete,*** a Sra.: ***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***, Portador a da C.I. n.º 0966828-4 / SESEG-AM, C.P.F nº 344.385.562-87 a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 03 de janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
Interina

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:57C81F9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2017 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis e Derivados. **DATA E HORÁRIO:** 20 de janeiro de 2017, às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, sito a na Rua Manaquiri, n° 346. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Careiro (AM), 05 de janeiro de 2016.

ROBERTO CARLOS SUARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:18F3D50E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2017 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. **DATA E HORÁRIO:** 20 de janeiro de 2017, às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, sito a na Rua Manaquiri, n° 346. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Careiro (AM), 05 de janeiro de 2016.

ROBERTO CARLOS SUARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0926BE5C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2017 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos. **DATA E HORÁRIO:** 20 de janeiro de 2017, às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, sito a na Rua Manaquiri, n° 346. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Careiro (AM), 05 de janeiro de 2016.

ROBERTO CARLOS SUARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:6A1810D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2017 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Informática. **DATA E HORÁRIO:** 20 de janeiro de 2017, às 11:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, sito a na Rua Manaquiri, n° 346. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Careiro (AM), 05 de janeiro de 2016.

ROBERTO CARLOS SUARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:ECB16654

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2017 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **DATA E HORÁRIO:** 20 de janeiro de 2017, às 13:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, sito a na Rua Manaquiri, n° 346. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Careiro (AM), 05 de janeiro de 2016.

ROBERTO CARLOS SUARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DF4889F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2017 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente e Limpeza. **DATA E HORÁRIO:** 20 de janeiro de 2017, às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, sito a na Rua Manaquiri, n° 346. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Careiro (AM), 05 de janeiro de 2016.

ROBERTO CARLOS SUARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DB150502

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1058/2016/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor **ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE DE SALLES,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 903.042/SSP/AM e CPF nº 344.763.692-00, residente e domiciliado neste Município, do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 30 de dezembro de 2016.

Ciente: .....**.**

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:30BA1E8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração em exercício, no exercício da competência que lhe outorga o inciso III, do artigo 8º, da Lei nº 622, de 04 de novembro de 2015**,**

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os servidores efetivos lotados da Representação do município na cidade de Manaus-AM – RMM, a se apresentarem, a partir do dia 09/01/2017, na Secretaria Municipal de Administração, a fim de realizarem recadastramento funcional.
II – A data final para se apresentar, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 2, nº 71, conjunto Sham, bairro União, será 20 de janeiro de 2017.
III – O não comparecimento dos servidores implicará na suspensão do pagamento de seus vencimentos.

Coari-AM, 04 de janeiro de 2017

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUI-SE E
CUMPRA-SE.

WANDERLAN DA SILVA RAMALHO
Secretário Municipal de Administraçao em Exercicio

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7E023691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Extingue os contratos de execução de obras e serviços de locação e fornecimentos de bens celebrados pelas administrações anteriores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari Sr. **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 29

da Constituição Federal c/c art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a ausência de documentos que comprovem a legalidade das contratações de execução de obras, prestação de serviços, locações e fornecimento de bens á Administração Municipal celebrados durante a vigência da Administração anterior, e;
Considerando o término do Exercício Financeiro de 2016 e a inexistência de Transição de Governo na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXTINTOS** todos os contratos de execução de obras, prestação de serviços, locação e fornecimento de bens celebrados até 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único. A extinção atinge contratos de locação de imóveis, veículos terrestres, embarcações, obras, serviços em geral e fornecimento de materiais e produtos á Administração Municipal.
Art. 2º. Eventuais interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar perante á Secretaria Municipal de Economia e Finanças a legalidade dos instrumentos e necessidade das respectivas contratações, podendo a atual administração convalidar os atos ou extingui-los unilateralmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2228841C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera Cargos Comissionados e de Direção Superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari Sr. **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o início de um novo exercício Financeiro, bem como o início de uma nova Gestão no Poder Executivo Municipal, e;
Considerando que não houve por parte da gestão anterior os devidos tramites de Transição Administrativa, sendo necessária realização de levantamento de dados e informações para reorganização administrativa e financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS** todos os cargos de provimento em Comissão e Cargos de Direção Superior da Prefeitura Municipal de Coari e Autarquias Municipais, a contar de 01 de Janeiro de 2017 nos termos do art. 11, § 2º da Lei Municipal 404/2003.
Art. 2º. Ficam **ENCERRADOS** todos os contratos administrativos referentes á Contratação Temporária de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari e suas Autarquias, com **exceção** das servidoras grávidas e dos servidores que se encontrem em afastamento de suas funções para tratamento de saúde, mediante Laudo Médico, devendo estas exceções serem analisadas individualmente pela SEMAD para verificação de sue enquadramento na presente exceção.
Art. 3º. Ficam **REVOGADAS** todas as cessões e disposições concedidas aos servidores municipais efetivos, com **exceção** daquelas concedidas ao Poder Judiciário: Fórum da Comarca de Coari, Ministério Público estadual, Cartório Eleitoral e Vara do Trabalho da Comarca de Coari, as quais serão ratificadas em ato posterior.
Art. 4º - Ficam **REVOGADAS** todas as concessões de Função Gratificadas e demais Gratificações concedidas a servidores municipais da Prefeitura Municipal de Coari e Autarquias, com **exceção** daquelas legalmente incorporadas aos vencimentos do servidor, mediante ato administrativo válido.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:47179BFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/16

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS ALFAIA,** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS ALFAIA LTDA**, C.N.P.J. 23.004.930/0001-19, estabelecida na Rua dos Barés, nº 169, Centro, CEP: 69005-020, Manaus/AM perfazendo o valor global de **R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n.º 022/16**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a "**Aquisição de motor de popa 200HP, através da realização de Pregão Presencial, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 04 de janeiro de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4862AF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.001/2017
ORIUNDO DO PREGÃO N.022/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 001/2017 oriundo do **Pregão nº. 022/16.**

PARTES: **IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS ALFAIA LTDA**.

OBJETO: **Aquisição de motor de popa 200HP, através da realização de Pregão Presencial, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Codajás**.

FUNDAMENTO LEGAL:, *LEI FEDERAL Nº. 8.666/93* e LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 - ÓRGÃO - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.0011.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
44.90.52.10 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).,** de acordo com os itens homologados em favor da pessoa física.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias ou encerra-se logo após o pagamento e a conclusão dos serviços prestados.

Codajás, 04 de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C3E5BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/16

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 028/2016, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa RMLB Serviços digitais ltda-me compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **RMLB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME**, localizado na Rua 19, Conjunto Castelo Branco, nº 617, todos os itens constante no termo de referência do Pregão Presencial 028/2016, perfazendo o valor global de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 028/2016, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de licença de uso de sistema de controle de ata de registro de preços, bem como o suporte, manutenção e evolução funcional, pelo período de 12 meses.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 05 de janeiro de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:B4E3A687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 002/17 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 028/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e RMBL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada visando o fornecimento de livença de uso de sistema de controle de ata de registro de preços, bem como suporte, manutenção e evolução funcional.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33.90.39.10 - ELEMENTO DE DESPESAS.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** a ser pago o valor inicial de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo fornecimento de licença de uso e 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para suporte, manutenção e evolução funcional.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Codajás, 05 de janeiro de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:13907A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2016– CML/CODAJÁS

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2016–CML/CODAJÁS**, **no dia 19 de janeiro de 2017, às 14h00min**, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, localizada n**a sede da Comissão Municipal de Licitação,** localizada Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 06 de janeiro 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:52C272C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – CML/CODAJÁS

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial 026/2016 – CML/CODAJÁS**, no dia 21 de dezembro de 2016, às 16h00min, que objetivava **Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de combustível e seus derivados"**, **QUEDOU-SE DESERTA**.

Sem mais para o momento, serão aguardadas as novas deliberações acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 05 de janeiro de 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:22BEDA97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE POSSE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
Gabinete do Presidente

Ata de posse dos vereadores, prefeito, vice-prefeito eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis para o exercício de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com início às dez horas, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Guajará/AM, situada na Avenida Justino Bernardes,Centro, para a cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis. Sob a presidência do vereador mais idoso, conforme o Regimento Interno, senhor Marcus Antonio Batista Martins, que convidou a vereadora, senhora Marineide Veríssimo da Silva para secretariar os trabalhos. Ato a seguir, o senhor presidente solicitou aos vereadores eleitos que apresentassem o diploma, o que foi feito. Apresentados os diplomas, o senhor presidente em seguida convidou os vereadores para o compromisso de posse lido pelo presidente, conforme o Regimento Interno: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO MEU POVO". Lido o compromisso pelo Presidente, a senhora Secretária fez a chamada nominal dos vereadores por ordem alfabética, que com o braço estendido responderam, "ASSIM O PROMETO". Após todos os nove vereadores terem feito o compromisso, o senhor presidente os declarou empossados, conforme o Regimento Interno, dizendo: "DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE PRESTARAM O COMPROMISSO". Realizada a posse dos vereadores, o mestre de cerimônia anunciou o segundo ato do dia, que foi a eleição para a Mesa Diretora para o biênio de dois mil e dezessete e dois mil e dezoito, passou em seguida a palavra ao Presidente que fundamenta em artigos e parágrafos do Regimento Interno o ato a seguir. Para concorrer a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará duas chapas foram inscritas e apresentadas pelo Presidente: CHAPA 1 (UM), inscrita dia nove de dezembro de dois mil e dezesseis, formada pelos seguintes vereadores, MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS (Presidente); MARINEIDE VERÍSSIMO DA SILVA (Vice-Presidente); LUIS LIBERMAN ENES DE MELO (Primeiro Secretário); FRANCISCO BRAGA ANDRIOLA (Segundo Secretário) e CHAPA 2 (DOIS), inscrita dia doze de dezembro de dois mil e dezesseis, formada pelos seguintes vereadores, FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA (Presidente); ANTONIO CARLOS LIMA DA FONSECA (Vice-Presidente); JECTON SAMOTT DE MELO NEPOMUCENO (Primeiro Secretário); ESMAEL NORMANDO RODRIGUES (Segundo Secretário). Feita a leitura das chapas o Presidente convida os senhores Francisco Braga Andriola e Antônio Carlos Lima da Fonseca para servirem de escrutinadores na eleição que irá acontecer. Ato a seguir o mestre de cerimônia passa a palavra a Secretária, vereadora Marineide Veríssimo da Silva para realizar a chamada nominal e em ordem alfabética dos vereadores para que votassem, começando pelo vereador ANTONIO CARLOS LIMA DA FONSECA, ESMAEL NORMANDO RODRIGUES, FRANCISCO BRAGA ANDRIOLA, FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA, JECTON SAMOTT DE MELO NEPOMUCENO, JOSÉ ALTEMIR CARVALHO DE LIMA, LUIS LIBERMAN ENES DE MELO, MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS e MARINEIDE VERÍSSIMO DA SILVA. Encerrada a votação o senhor Presidente solicitou dos senhores Francisco Braga Andriola e Antonio Carlos Lima da Fonseca, escrutinadores para que procedam a apuração. Encerrada a apuração o senhor presidente proclamou o seguinte resultado: Com cinco votos foi vencedora a chapa 1 (um), composta pelos vereadores MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS (Presidente), (Vice-Presidente) MARINEIDE VERÍSSIMO DA SILVA, (Primeiro Secretário) LUIS LIBERMAN ENES DE MELO, (Segundo Secretário) FRANCISCO BRAGA ANDRIOLA. Ato seguinte, o senhor presidente convida o Senhor FRANCISCO BRAGA ANDRIOLA (Segundo Secretário), Senhor (Primeiro Secretário) LUIS LIBERMAN ENES DE MELO, Senhor(a) (Vice-Presidente) MARINEIDE VERÍSSIMO DA SILVA, Senhor MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS (Presidente) para tomarem posse na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará para o biênio dois mil e dezessete e dois mil e dezoito. Ato contínuo o Presidente eleito, senhor MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS convidou os senhores ORDEAM GONZAGA DA SILVA e ADAILDO DA COSTA MELO FILHO, prefeito e vice-prefeito eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis para tomarem posse naquele momento com a leitura do compromisso e logo em seguida empossados. Feita a leitura do compromisso o senhor Presidente

solicitou aos vereadores, vice-prefeito e prefeito que disponibilizem suas declarações de bens. Como último ato o senhor presidente facultou a palavra aos vereadores, vice-prefeito e prefeito por até cinco minutos. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a cerimônia. Eu Marineide Veríssimo da Silva redigi a presente Ata que após lida será assinada.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0705314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE POSSE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
Gabinete do Presidente

TERMO DE POSSE DO PREFEITO

Termo de posse do prefeito, vice-prefeito eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis para o exercício de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. No dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete na sala do Plenário da Câmara Municipal de Guajará, às 11:00 horas da manha, compareceu o senhor ORDEAN GONZAGA DA SILVA eleito prefeito do Município de Guajará- AM e seu vice ADAILDO DA COSTA MELO FILHO, na presença do presidente da câmara de vereadores Marcus Antônio Batista Martins os vereadores empossados em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete para tomar posse do respectivo cargo, nos termos da Lei Orgânica Municipal ART. 74. Após as formalidades regimentais, prestou em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PRESERVAR A CULTURA E OS VALORES MUNICIPAIS E SERVIR COM HONRA, LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO DE GUAJARÁ". Após o qual o vereador presidente Marcus Antônio Batista Martins declarou-os empossados. Para constar lavrou-se este **TERMO** de **POSSE** que vai assinado pelo presidente e pelo empossado.

MARCUS ANTÔNIO BATISTA MARTINS
Presidente

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito

Av. Justino Bernardo, s/n – Centro. CEP: 69.895-000 Guajará- AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:81C4D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 020-2017

DECRETO Nº 20, 06 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz exoneração a pedido do cargo de Secretária de Gabinete do Prefeito do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **MARIA JOANA BARBOZA DA SILVA,** brasileira**,** casada, **CPF: 682.001.532-15, RG: 1322089-6,** do **CARGO DE SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C5A6D297

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 001/2017

Humaitá – AM, 06 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 004/2017–GAB.PREF. DE 03 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº 004/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º da Portaria nº. 004/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - FICA NOMEADA a *Senhora* **LAURA MASSON PRESTHER DE SOUZA**, para o cargo de **Coordenadora de Gestão Hospitalar**, de caráter comissionado.

LEIA-SE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a *Senhora* **LAURA MASSON TRESCHER DE SOUZA CRUZ**, para o cargo de **Coordenadora de Gestão Hospitalar**, de caráter comissionado.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66BDB374

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 008/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06/01/2017, Edição, que trata da NOMEAÇÃO da Sra. RAQUEL DA LUZ QUEIROZ, na função de SECRETÁRIO DE CULTURA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, a partir de 02/01/2017. Código **Identificador: 62ADEEDF**

ONDE LÊ: RAQUEL DA LUZ QUEIROZ

LEIA-SE: RAQUEL DA LUZ DE QUEIROZ

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 008/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2EC190A2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 013/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06/01/2017, Edição, que trata da NOMEAÇÃO da **Sra. SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA, na função de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – CC-02, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir 02 de Janeiro de 2017.** Código **Identificador: 17006A3D**

ONDE LÊ: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Janeiro de **2015**

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Janeiro de **2017**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 013/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DC46EF9E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 004/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06/01/2017, Edição, que trata da NOMEAÇÃO da Sra**. ROSIANE RAMOS E SILVA, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02/01/2017.** Código **Identificador: 3E90B735**

ONDE LÊ: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Janeiro de **2016**

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Janeiro de **2017**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 004/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8F3AEC03

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 003/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06/01/2017, Edição, que trata da NOMEAÇÃO da Sra. **TELMA MUNIZ VIANA**, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 02 de Janeiro de 2017**. Código **Identificador: 5A9C0C4B**

ONDE LÊ: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Janeiro de **2016**

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Janeiro de **2017**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 003/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:18736775

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017/GAB/PMJ.

NOMEIA O SR. ISAIAS NUNES DE BARROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das

atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ISAIAS NUNES DE BARROS,** brasileiro, portador da CI nº 1134848-8 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 705.054.382- 91, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014. **Como o encargo de também responder como Tesoureiro Municipal, com os seguintes poderes:** Abrir e encerrar contas de depósitos, Emitir cheques, Solicitar saldos e extratos, Requisitar talonário de cheque, Endossar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques, Sustar, Contra-ordenar cheques, Efetuar resgates, Aplicações financeiras, Efetuar saques conta correstes, Efetuar saques conta poupanças, Cadastrar alterar e desbloquear senhas, Efetuar pagamento por meio eletrônicos, Efetuar transferência por meio eletrônico, Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônicos, Assinar instrumento de créditos, Liberar arquivos de pagamentos no AASP, Efetuar movimentação Financeira no RPG, Consultar contas/aplicações programas repasse, Consultar saldos/extratos de contas judicial unificado.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:03BDECD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão de Transmissão do Cargo da Câmara Municipal de Manacapuru (CTC-CMM), por ocasião do início de mandato da Mesa Diretora, biênio 2017/2018.

Art. 2º DESIGNAR os senhores abaixo discriminados e especificados seus cargos de origem, para comporem a CTC-CMM, conforme atribuição específica:
I – Ver. **Natanael Nogueira dos Santos** – 1º Secretário da Mesa: Presidente da CTC-CMM;
II – **Melk Dhony Gomes Oliveira** – Chefe de Gabinete: Secretário da Comissão;
III – **Weber Batalha Pereira** – Técnico de Som e Vídeo: Membro;
IV - **Manoel Vianês Lopes da Costa** – Assessor Legislativo Parlamentar: Membro.

Art. 3º DETERMINAR a Comissão de Transmissão de Cargo apresentação de relatório circunstanciado dos trabalhos, mencionando:
I – Lei orçamentária e de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos saldos disponíveis em banco, transferidos do exercício 2016 para 2017, da seguinte forma:
termo de conferência de saldo em caixa, onde se firmará o valor em moeda corrente encontrado nos cofres municipais em 31 de dezembro de 2016, e ainda, os cheques em poder da tesouraria/secretaria de finanças;
demonstrativo de saldos em bancos, onde serão anotados os saldos de todas as contas-correntes mantidas pela municipalidade em estabelecimentos bancários, bem como, os saldos contábeis que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro de 2016;
conciliação bancária acompanhada do respectivo extrato da conta, que deverá indicar o nome do banco, o número da conta, o saldo demonstrado no extrato e o saldo contábil, os cheques ou ordens bancárias (OB) emitidos e não descontados, os débitos e créditos efetuados na Câmara e não registrados pelo Banco e os débitos e créditos lançados pelo Banco e não correspondidos pela Câmara.
III – O inventário atualizado dos bens móveis e relação dos bens imóveis:
condições atuais do prédio da Câmara, suas dependências internas e externas;
sistema hidráulico;
sistema elétrico;
sistema de refrigeração e sonorização.
IV – O inventário dos materiais de consumo existentes em estoque (expediente, limpeza, informática e alimentícios);
V – Relatório da situação dos servidores, e quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, regularmente aprovado por lei municipal, se houver, para fins de averiguação das admissões efetuadas, incluindo:
servidores admitidos através de concurso público, indicando seus vencimentos iniciais e data de admissão;
servidores estáveis, assim considerados por força do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, se houver;
servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, se houver;
pessoal contratado por prazo determinado, indicando sua remuneração, data de contratação, prazo de duração e dispositivo legal que autorizou a contratação;
servidores nomeados em cargos comissionados, com indicação da data da nomeação, nomenclatura do cargo e vencimento.
VI – Relação dos demonstrativos contábeis mensais por meio informatizado (ACP/Captura) e prestação de contas anuais não apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
VII – Demonstrativos das inscrições em restos a pagar;
VIII – Atos de fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, subsecretários municipais e dos vereadores em cumprimento ao §2º do artigo 124 da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, e verificação se foram remetidos ao tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º DETERMINAR a Comissão de Transmissão de Cargo o prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório final dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:96BA4407

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 002/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e o artigo 32, Inciso I, alínea 'f' do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º **ESTABELECER**, critérios e calendário de pagamento de fornecedores da Câmara Municipal de Manacapuru:
I – Pagamento de fornecedores: do dia 25 a 30 de cada mês;
II – as Requisições de materiais ou serviços deverão conter assinatura do Titular da Presidência, carimbo do Poder e prioritariamente o brasão da Câmara em marca d'água;
III – as Requisições expedidas pela Câmara não poderão ser substituídas por xerox/cópia.
Art. 2º **ESTABELECER**, nos termos do artigo 174, Inciso XVII da Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003, aos servidores da Câmara Municipal de Manacapuru, o **período de 20 a 30 de cada mês**, destinado à assinatura do contracheque relativo ao recebimento de salário, junto ao Setor de Pessoal deste Poder.
Art.3ºEsta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9FDC81AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 003/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e o artigo 32, Inciso III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e o recesso Parlamentar:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para protocolo de proposituras dos Vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru, com fins de deliberação plenária.
I – obedecer as seguintes normas:
Manual de Redação da Câmara Municipal de Manacapuru e seus anexos;
Lei Municipal Nº 177, de 06 de Janeiro de 2012 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis e atos normativos do município de Manacapuru, e dá outras providências, e suas alterações.

II – as proposições que necessitem deliberação plenária ou não, descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal, tais como: Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei Complementar, Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Projetos Substitutivos, Emendas e Subemendas, Pareceres das Comissões Permanentes, Indicações, Requerimentos, Moções; serão protocoladas na Secretaria Administrativa, obedecendo a:
Art. 128 do Regimento Interno, "redigidas em termos claros, sintéticos e respeitosos, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor".
§1º do Art. 128 do Regimento Interno, "Considera-se autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário, sendo de simples apoio às assinaturas que se seguirem a primeira, [...]".
Art. 130 do Regimento Interno, "consistentes em projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser oferecidas com justificativa por escrito, ser assinadas e datadas e na ocasião do recebimento, serão numeradas, por ordem de apresentação, seguida do ano".
Art. 164 do Regimento Interno, "Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, com exceção das moções, **deverá ser apresentada com vinte e quatro horas de antecedência na Secretaria da Câmara**, que as **protocolará**, **numerando**-as e **encaminhando**-as ao Presidente".
Art. 216 do Regimento Interno, "Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, com **antecedência mínima de vinte e quatro horas**, do início da sessão".
máximo de **dez** proposituras diárias, por Parlamentar em cada sessão, independente da espécie, conforme transcrito no Regimento Interno;
o objeto do documento será verificado se há assuntos idênticos;
havendo assunto similar (duplicidade) para proposições da mesma espécie, a numeração não será disponibilizada sendo comunicado ao gabinete do vereador;
havendo assunto similar (duplicidade) para proposições da mesma espécie, mas para destinatários diferentes, a numeração será disponibilizada e seguirá os trâmites normais.
na inexistência de assunto similar, a numeração será disponibilizada e o tema será transcrito em livro próprio ou em relação fixada pela Secretaria para posterior consulta.

II – será observado ainda o §7º Art. 150 do Regimento Interno. O Presidente deixará de encaminhar requerimento quando já existirem informações idênticas anteriores, assim como deixará de receber respostas em termos que possam ferir a dignidade de algum Vereador ou da Câmara, cientificando do fato o interessado.

Art. 2º Revoga-se o Ato Legislativo Nº 013 de 09 de março de 2015.

Art. 3º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F852A825

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 004/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno deste Poder,

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR que qualquer cidadão poderá assistir as Sessões Plenárias, na galeria ou auditório, e circular nas demais dependências deste Poder Legislativo, desde que:
esteja decentemente trajado;
não esteja portando armas;
atenda as determinações da Mesa, respeitando e não interpelando os Vereadores.

Art. 2º O traje apropriado para assistir às sessões plenárias são:
Homens: calça comprida social ou jeans, paletó ou blazer, camisa e gravata.
Mulheres: Vestidos Longuetes, saia ou calça social ou jeans;

Art. 3º Excetuam-se os rigores deste Ato, os cidadãos residentes no interior do município que estejam temporariamente visitando o município.

Art. 4º A inobservância destes deveres, será o infrator compelido a sair do recinto, e persistindo, poderá a Presidência da Mesa determinar a sua retirada, convocando, se necessário for, a segurança da Câmara.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DBA26ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 005/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno deste Poder,

R E S O L V E:

Art.1º DETERMINAR critérios para liberação ou concessão do Plenário Cristóvão Nunes Mendes ou área distinta de atendimento ao público deste Poder, para órgão, entidades, associações, movimentos partidários e outras instituições e funções alheias às atividades administrativas e Parlamentares desta Casa:
A área solicitada, caso autorizado, poderá ser cedido: **5ª e 6ª Feira** das 07h30 às 13h00;
O público a ser recebido nos eventos não poderá exceder a capacidade prevista para cada área;
Solicitação da área via oficio com antecedência mínima de **72 horas,** deverá conter o nome da área solicitado, horário e tempo de duração, data, serviço – conforme § Único do art. 2º deste Ato;
Manter a ordem do recinto, sendo de responsabilidade do órgão ou instituição solicitante, quaisquer danos ao patrimônio público deste Poder.

Art.2º As atividades da Câmara terão prioridade a qualquer evento organizado por terceiros, ressalva-se a importância de reservar os ambientes deste Poder para reuniões das comissões e outras de caráter exclusivo dos Parlamentares das atividades internas, levando em consideração o horário de expediente regular da Câmara.
Parágrafo Único. Além da área solicitada será disponibilizado apenas serviço de sonorização e equipamento de projetor de imagem e telão, estes últimos deverão ser citados no documento mencionado no art. 1º deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4C21F63D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 006/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno deste Poder,

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a todos os servidores dos setores e gabinetes da Câmara Municipal de Manacapuru coleta seletiva de lixo.
Art. 2º A coleta seletiva será feita pelos servidores utilizando cestos de lixos localizados na Recepção distribuídos na cores: **Azul**: papel/papelão, **Vermelho**: plástico; **Verde**: vidro; **Amarelo**: metal; **Marrom**, conforme indicará na placa de papel fixada no coletor.
Parágrafo Único. A cada dia os servidores que exercem a função de serviços gerais, passarão recolhendo em cada setor/gabinete os lixos anteriormente selecionados pelos funcionários, e os depositarão nos cestos da Recepção.
Art. 4º Revoga-se o Ato Legislativo Nº 030/2015.
Art. 5º Esta Ato entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:88597782

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com objetivo de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e julgar os pedidos de inscrição em registro cadastral para emissão de certificado – CRC, sua alteração ou cancelamento para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, em cumprimento às disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Art. 2° A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta pelos servidores da Câmara Municipal a seguir especificados:
I – Daniel Ferreira Falcão: Auxiliar de Serviços Gerais – Presidente;
II – Francisco Júnior Freitas Dias: Assistente Administrativo – Membro;
III - Leonardo Costa de Castro: Assessor da Presidência - Membro.
Art. 3° O período de investidura dos integrantes da Comissão será de 1 (um) ano.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de Janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7951F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/ AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, atendendo ao disposto em leis pertinentes,
CONSIDERANDO que a transição governamental visa à obtenção de informações sobre os atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo em término de mandato, e as condições sobre as ações, projetos e programas em andamento,
CONSIDERANDO que, em decorrência do relatório de transição de gestões, foi identificado que os contratos administrativos visando o fornecimento de bens e serviços foram todos encerrados em 31 de dezembro de 2016, sem que fosse propiciado ao atual gestor qualquer segurança a respeito de suas continuidades,
CONSIDERANDO que a situação apresentada refletiu uma situação de emergência no âmbito da Administração Pública Municipal, requerendo a realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços na saúde municipal, na limpeza pública, e no abastecimento de água, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;
CONSIDERANDO que o atual chefe do Poder Executivo necessita dar continuidade à gestão pública no tocante à manutenção e continuidade da máquina administrativa;
CONSIDERANDO que a submissão dos serviços e das utilidades públicas à descontinuidade, à paralisação ou qualquer tipo de ineficiência é impor injusta punição à sociedade, o que pode ser caracterização, até mesmo, como improbidade administrativa do atual gestor público;
CONSIDERANDO que os serviços essenciais na Saúde, Limpeza Pública e SAAE foram diretamente afetados;
CONSIDERANDO que o risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento no atendimento dos serviços públicos é evidente no Município de Manacapuru;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Estado de Emergência Administrativa pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2017, no Sistema Municipal da Saúde, no Sistema Municipal da Limpeza Pública e no Serviço

Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ante o atual cenário apresentado no Município, em decorrência de falta de planejamento da gestão anterior, a fim de evitar iminente falta de assistência a população, impondo-se necessárias medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e de danos a sociedade.
Art. 2° – Durante o período de emergência fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal.
Art. 3° – Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, de Limpeza Pública, saneamento e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação;
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:0F2CFF02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE CONTAGEM DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2016 - CPL/PMM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTAGEM DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2016 - CPL/PMM

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manicoré/AM torna público que abre a contagem para mais 05 (cinco) dias úteis a contar da seguinte data, para as empresas se manifestarem caso tenham interesse em sua habilitação ou inabilitação.

Manicoré, 06 de janeiro de 2017.

ZULÂNDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL
2017

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:96110423

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 007/2016 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em Função Gratificada (FG-2), de CHEFE DE SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI, da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II e V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO os Artigos 40, 41, 42 e 43, 161, II, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –C; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, 196, § 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **PAULO DE JESUS BARROS DE AZEVEDO** – portador do CPF nº 343.858.272-49, na Função Gratificada (FG-2) de **CHEFE DE SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 02 (dois) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:7AF39FE0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, MATÉRIA PÚBLICADA NO DIA 05/01/2017.

ONDE SE LÊ: ART. 1º - EXONERAR.

LEIA-SE: ART. 1º NOMEAR.

REINALDO RODRIGUES MENEZES
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4E79CF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº020/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **FREDSON MARQUES DA SILVA**, portador do RG nº 1056515-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 717.712.392-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – REPRESENTANTE DO DISTRITO DE VERDUM,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior - SEMINFRI.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:56EF37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº019/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **JOSÉ COSMO DOS PASSOS**, portador (a) RG nº. 379.313 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 077.412.862-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – RESENTANTE DO DISTRITO DE SÃO VICENTE,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior - SEMINFRI.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:07C0BB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 888/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores, APROVOU e eu em conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º- O orçamento fiscal do município de MANICORÉ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 62.581.555,38 (Sessenta e Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS	R$ 69.633.365,32
RECEITAS CORRENTES	R$ 66.475.431,89
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.947.253,43
REC.CORRENTES INTRA ORÇAM.....	R$ 210.680,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R$ - 7.051.809,94
DEDUÇÕES DA RECEITA	R$ - 7.051.809,94
Total da Administração Direta	R$ 62.581.555,38
TOTAL GERAL: R$ 62.581.555,38	

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto do executivo.

Por Função de Governo

Administração Direta

01.00 CÂMARA MUN. DE MANICORÉ	
01.01 - Poder Legislativo	R$ 3.424.308,49
02.00 PODER EXECUTIVO	
01 Sec. Mun. de Governo	R$ 2.022.138,98
02 Sec. Mun. de Administração	R$ 2.184.173,00
03 Sec. Mun. de Plan. e Finanças	R$ 1.547.000,00
04 Sec. Mun. de Agric. Prod. e Abastecimento	R$ 1.253.000,00
05 Sec. Mun. de Educ. Urbana	R$ 16.684.467,18
06 Sec. Mun. de Educ. do Interior	R$ 12.586.293,36
07 Sec. Mun. de Cult. e Turismo	R$ 770.000,00
08 Sec. Mun. de Saúde	R$ 4.693.000,00
09 Sec. Mun. de Promoção Social	R$ 1.158.000,00
10 Sec. Mun. de Infraest. Urbana	R$ 3.080.938,94
11 Sec. Mun. de Infraest. do Interior	R$ 418.000,00
12 Sec. Mun. de Esp. e Lazer	R$ 1.218.791,96
13 Sec. Mun. de Meio Amb. e Des. Sustentável	R$ 142.000,00
03.00 FUNDOS MUNICIPAIS	
01 Fundo Municipal de Assis. Social	R$ 943.601,81
02 Fundo Municipal de Saúde	R$ 7.071.416,41
04.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 440.320,39
01 Encargos com SISPREV	R$ 386.798,38
02 Sist. Autônomo de Abas. Água de Manicoré	
09.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 2.557.260,97
99- Reserva de Contingência	**R$ 62.581.555,38**
TOTAL GERAL:	

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	R$ 51.481.659,95
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 8.542.634,46
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 2.557.260,97
Total da Administração Direta	R$ 62.581.555,38
TOTAL GERAL:	**R$ 62.581.555,38**

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Administração Direta

01- PODER LEGISLATIVO	R$ 3.424.308,49
02- PODER EXECUTIVO	R$ 47.757.848,42
04- FUNDOS MUNICIPAIS	R$ 8.015.018,28
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 2.557.260,97
Total da Administração Direta	R$ 62.581.555,38
TOTAL GERAL:	**R$ 62.581.555,38**

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64.

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

e) abrir créditos suplementares especiais para inserir no orçamento vigente ações governamentais não previstas no exercício, mas que tenham consistências com o PPA.

f) abrir dotações para as ações já contempladas no orçamento vigente e que o Poder Legislativo seja comunicado de tal dotação.

g) não serão consideradas para efeito da letra "b" os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Encargos, PASEP, Reserva de Contingência, bem como as de recursos de convênios e excesso de arrecadação.

h) os decretos de remanejamento de dotações abertos no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu Presidente.

i) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com Estado, União suas autarquias e fundações.

§ 1º - Ficam aprovadas as seguintes Emendas Parlamentares:

I - Emenda nº 001/2016, de Autoria do Vereador Sabá Medeiros – Anula-se o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da dotação orçamentária
02.06.12.361.62.2.038 - Aquisição de Material de Consumo, do elemento de despesas **4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, para suprir a nova dotação orçamentária destinada à **Aquisição de grupos geradores para as Escolas da Zona Rural do Município de Manicoré**, na unidade orçamentária **02.06 - Secretaria Municipal de Educação do Interio**r, os recursos para esta atividade sairão dos próprios constantes na rubrica orçamentária:
02.06. 12.361.62.2.038;

II - Emenda nº 001/2016, de Autoria do Vereador Uca Galdino - Anula-se o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da dotação orçamentária
02.11.27.812.46.1.023 - Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer, do elemento de despesas **3.3.90.30.00 - Obras e Instalações**, para suprir a nova dotação orçamentária destinada à **Iluminação de Campos de Futebol na Zona Urbana do Município de Manicoré**, na unidade orçamentária **02.06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**. Os recursos para esta atividade sairão dos próprios constantes na rubrica orçamentária:
02.11. 27.812.46.1.023, modificando-se, ainda, os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

III - Emenda nº 001/2016, de Autoria do Vereador Markson Machado Barbosa - Anula-se o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade**
9.001 e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada a **Restauração do Campo de Areia do Bairro de Manicorezinho** - Zona Urbana do Município de Manicoré, na **Unidade Orçamentaria 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, dos recursos próprios constantes na rubrica orçamentaria: **02.11. 27.812.46.1.023** modificando-se, ainda, os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

IV - Emenda nº 001/2016, de Autoria do Vereador Edson Minoro Tsugawa – Anula-se o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da dotação orçamentaria
02.11.27.812.46.1.023 - Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer, do elemento de despesas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada a **Construção de Campo de Futebol na**

Comunidade de Santo Antonio do Matupi - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior, dos recursos próprios constantes na rubrica orçamentaria
02.11. 27.812.46.1.023, modificando-se, ainda, os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

V - Emenda nº 001/2016, de Autoria do Vereador Yuri Reis - Anula-se o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da dotação orçamentaria
02.08.10.302.51.2.044 - Obras e Instalações, do elemento de despesas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada a **Reforma do Posto de Saúde do Lago do Acará** - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.08 - Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentaria
02.08. 10.302.51.2.044, modificando-se, ainda, os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

VI - Emenda nº 001/2016, de autoria do Vereador Denilto Silva dos Santos - Anula-se o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade**
9.001 e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada ao CDC Manicoré, na unidade orçamentaria **02.12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, com novo **Projeto/Atividade - ..... - Apoio à Organização e Desenvolvimento do Esporte**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

VII - Emenda nº 002/2016, de Autoria do Vereador Denilto Silva dos Santos - Anula-se o valor de R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade 9.001** e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada a **Construção de Centro Social na Comunidade de Santa Terezinha, no Lago do Atininga** - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior, com novo **Projeto/Atividade - ..... - Implantação de Infraestrutura nas Comunidades Rurais**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

VIII - Emenda nº 001/2016, de autoria do Vereador Helton Rodrigues Paes - Anula-se o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da **Unidade Orçamentária 09.99**, do **Projeto/Atividade**
9.001 e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada à **Construção de Escola Indígena na Comunidade de Nazaré do Uruá** - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.06 - Secretaria Municipal de Educação do Interior, criando novo **Projeto/Atividade - ..... - Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas Indígenas na Zona Rural**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

IX - Emenda nº 001/2016, de autoria do Vereador Mario Ruy Lacerda de Freitas Júnior - Anula-se o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da **Unidade Orçamentária 09.99**, do **Projeto/Atividade**
9.001 e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada à **Reforma da Escola na Comunidade de Barreira do Matupiri** - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.06 - Secretaria Municipal de Educação do Interior, no **Projeto/Atividade - 2.031 - Reforma e Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Interior**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

X - Emenda nº 001/2016, de autoria do Vereador Luzinei Delgado - Anula-se o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade 9.001** e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada à **Construção de Escadas de Madeira nos Portos Públicos** - Zona Urbana do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, incluindo-a no **Projeto/Atividade - 2.052 – Construção, Ampliação, Reforma ou Conservação de Prédios e Logradouros Públicos – Urban**o (com redação modificada), modificando-se, ainda, os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

XI - Emenda nº 001/2016, de autoria do Vereador Michael Breves - Anula-se o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade 9.001** e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada à **Reforma de Centro Social na Comunidade de Santo Antônio - Pau-Queimado** - Região de Onças - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior, no novo **Projeto/Atividade - ..... - Implantação de Infraestrutura nas Comunidades Rurais**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

XII - Emenda nº 002/2016, de autoria do Vereador Michael Breves - Anula-se o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade 9.001** e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada à **Construção de Centro Social na Comunidade de Liberdade** - Região de Onças - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior, no novo **Projeto/Atividade - ..... - Implantação de Infraestrutura nas Comunidades Rurais**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

XIII - Emenda nº 001/2016, de autoria do Vereador Emir França - Anula-se o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade 9.001** e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada à **Construção de Pontes no Caminho Grande na Comunidade de Braço Grande - Lago do Jenipapo** - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior, no novo **Projeto/Atividade - ..... - Implantação de Infraestrutura nas Comunidades Rurais**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

XIV - Emenda nº 002/2016, de autoria do Vereador Emir França - Anula-se o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade 9.001** e **Dotação Orçamentaria**

99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada à **Construção de Centro Social na Comunidade de Terra Preta - Lago do Atininga** - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior, no novo **Projeto/Atividade - ..... - Implantação de Infraestrutura nas Comunidades Rurais**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

XV - Emenda nº 003/2016, de autoria do Vereador Emir França - Anula-se o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade 9.001** e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada à **Reforma de Centro Social na Comunidade de Verdum** – Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior, no novo **Projeto/Atividade - ..... - Implantação de Infraestrutura nas Comunidades Rurais**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária;

XVI - Emenda nº 004/2016, de autoria do Vereador Emir França - Anula-se o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) da **Unidade Orçamentária**
09.99, do **Projeto/Atividade 9.001** e **Dotação Orçamentaria**
99.999.99.9.001 - 9.9. 99.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Reserva de Contingência, para suprir a nova dotação orçamentaria destinada à **Perfuração de Poço Artesiano na Comunidade de Verdum** - Zona Rural do Município de Manicoré, na unidade orçamentaria
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior, no novo **Projeto/Atividade - ..... - Implantação de Infraestrutura nas Comunidades Rurais**, modificando-se os demais quadros e anexos que se fizerem necessários em razão da Emenda constante da presente proposta orçamentária; e

§ 2º - Fica, o Executivo Municipal, obrigado a inserir as Emendas Parlamentares, dispostas no Parágrafo anterior, nos Anexos desta Lei, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua publicação, enviando-as, em seguida, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, 05 DE JANEIRO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei é de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:973C3E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº021/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO MOREIRA BATISTA,** portador do RG nº 2227708-0, inscrito no CPF nº 950.305.652-72, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**.

Art. 2º. **DESIGNAR** este servidor para responder como **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – JSM** do Município de Manicoré a partir desta data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7C217AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº022/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **PEDRO ALZIMAR DE AZEVEDO FERREIRA**, portador (a) RG nº. 0915986-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 334.728.822-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E3768A13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 174/2016-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu Art. 36, incisos II e XIII, combinado com o Art. 38, incisos II, XII e XXIX do Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO que é de competência da Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **NILSON LOPES DE MELLO** do cargo em Comissão de Assessor Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013-GPC

Ciente em: 30 de Dezembro de 2016

NILSON LOPES DE MELO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:ABA87FF0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24 DE 04 DE JANEIRO DE 2.017

Dispõe sobre a revogação dos contratos temporários realizados através de processo seletivo simplificado, salvo as gestantes, que gozam ou não gozam do benefício de licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, artigo 37, II, e pela Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO a necessidade de instalação e organização da nova administração, o Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todos os contratos temporários firmados pelo Município de Maués, através de processo seletivo simplificado, antes de 01 de janeiro de 2017, salvo as gestantes que gozam ou não gozam do benefício de licença maternidade.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2.017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:830C89B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o recadastramento de servidores públicos municipais (efetivos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués, nos termos da Lei Municipal nº 099/2004, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Maués e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a inexistência de informações durante a transição de governo sobre o quadro de funcionalismo, faz-se necessário a atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos licenciados, ativos, inativos e pensionistas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a realização do recadastramento geral dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e licenciados.

Paragrafo Único. O recadastramento acontecerá no prédio do Museu do Homem de Maués, situado a Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maués (ao lado da Câmara Municipal de Maués), a partir de **06/01/2017** a **11/01/2017**, de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - O recadastramento que trata o artigo anterior será coordenado pela Secretaria

de Administração e Planejamento - SEPLAN, que disponibilizara 05 (cinco) servidores efetivos e terá a coordenação do Secretário Executivo desta Secretaria.

§ 1° O formulário será preenchido pelo servidor disponibilizado pela Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN, devendo o servidor recadastrado assinar o Termo de Responsabilidade pelas declarações fornecidas.
§ 2° Ao prestar as informações, os servidores deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.
Parágrafo Único. Em caso de furto, roubo ou demais razões de extravio, a apresentação de documento oficial com foto, poderão ser substituídos pela apresentação de Boletim de Ocorrência de Extravio dos referidos documentos, realizado nos últimos 03 (meses). Ressalte-se que a comunicação falsa de crime ou contravenção tem previsão no artigo 340 do Código Penal.

Art. 3° No preenchimento do formulário, em casos excepcionais, os servidores poderão ser representados por procurador devidamente constituído para este fim, quais sejam:
I – o servidor em atividade, quando cedido a outro órgão, fora do município de Maués, mediante a apresentação do documentou que autorizou.
II – o servidor ativo, inativo e pensionista que possuir dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde, mediante a apresentação de atestado médico que comprove referida dificuldade.
III – o servidor aposentado ou em disponibilidade, inativo ou pensionista quando residir fora do Município de Maués, mediante apresentação de declaração de residência devidamente assinada, na forma da Lei.
Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses deste artigo será anexado ao formulário a procuração correspondente, a qual deverá estar **dentro do prazo de validade de 2 meses e com reconhecimento cartorial**.

Art. 4° A data de 06/01/2017 a 11/01/2017 para recadastramento não englobam os servidores que se encontram **exercendo atividade laboral na zona rural do Município de Maués**, que deverão comparecer para o recadastramento na sede da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN, **até o dia 31 de janeiro de 2017**.

Art. 5° O presente Decreto **revoga** o Decreto de n.º 017/2017, publicado neste Douto Diário em 03 de janeiro de 2017.

Art. 6° Fica a Prefeito Municipal de Maués autorizado a expedir atos normativos complementares, necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2.017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:197490D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 009/2017

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIS CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR – SG-C,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Leia-se:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR – SG-C,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
SEPLAN
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:9702E3F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 010/2017

Onde se lê:
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELLEN LIVIS FARIAS MENDONÇA**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SETUR – SG-C,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Leia-se:
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELLEN LIVIA FARIAS MENDONÇA**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SETUR – SG-C,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
SEPLAN
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:2FCF2443

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Determina o horário de expediente nos órgão da administração direta e indireta, no âmbito da prefeitura municipal de maués.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II da Lei Orgânica do Município de Maués, e tendo em vista o Artigo 76, da Lei Municipal nº 008, de 01 de Julho de 1985 e os Artigos 38 e 39 da Lei Municipal nº 124, de 31 de Dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento das atividades diárias dos órgão da administração direta e indireta do Município de Maués.

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Maués e de seus Órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Secretarias e Procuradoria Geral do Município, de segunda
-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Parágrafo único – O atendimento ao público será de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 794, de 01 de Setembro de 2014.

Art. 3º. Executam-se da presente portaria os óórgãos considerados essenciais ao bom funcionamento do Serviço Público e bem-estar da coletividade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2.017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:87C0FD1B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0023 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; nos termos da Lei Municipal nº 099/2004, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Maués e Lei Municipal nº 270/2016, que dispõe sobre a remuneração de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MIGUEL ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT,** com lotação no referido Departamento, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:198717F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N°046-CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA VEREADOR presidente PARA VIAJAR A MANAUS (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, para viajar a Manaus no período de 09 a 11/01/2017, com o objetivo de participar de reuniões na Record Processamento e contabilidade, para tratar de assuntos referentes à Câmara Municipal de Parintins.

II - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Janeiro de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A8569085

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N° 047-CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor **RUI GOMES RIBEIRO** para viajar a Manaus no período de 09 à 11/01/2017, com o objetivo participar de reuniões na Record Processamento e contabilidade, para tratar de assuntos referentes à Câmara Municipal de Parintins.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/01/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	11/01/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5DE373EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N°048-CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor **RONEY PONTES CURSINO** para viajar a Manaus no período de 09 à 11/01/2017, com o objetivo participar de reuniões na Record Processamento e contabilidade, para tratar de assuntos referentes à Câmara Municipal de Parintins.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	O9/01/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	11/01/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de janeiroo de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AD60C2C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 007-CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
283	KEDSON DA SILVA MODESTO	SEGURANCA	2015/2016	23/01/2017 a 21/02/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de23 janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9B6FE34E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 026/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no Art. 70-C, da LC nº 010/11, bem como no Art. 167, da Lei nº 006/69 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, completou em 02/01/2017, 05(cinco) anos, de efetivos serviços prestados a Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos nas leis acima;

RESOLVE:

I – CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, o percentual de 5%(cinco por cento) sobre o salário base ao servidor a seguir:

NOME	CARGO
THIAGO FERNANDES BARROSO	Técnico em Informática

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a inclusão nos contracheques do servidor abrangido, a imediata implantação do percentual concedido, a contar de 02 de Janeiro de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:53B6EB59

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 013/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **ROBERTA COELHO DOS SANTOS**, ocupante de cargo comissionado, de **CHEFE DO CERIMONIAL LEGISLATIVO**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:157FEB59

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 027-CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA Membros da Comissão de Auditoria da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

I – NOMEAR os servidores **Rui Gomes Ribeiro –** Secretário Administrativo**, Sandro Heleno de Vilhena** – Assistente Legislativo e **Josafá Sicsú da Silva**, Dir. Dept. Patrimonio e Almoxarifado, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Auditoria do Patrimônio e Bens da Câmara Municipal de Parintins, referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

II – A presente Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar relatórios, prorrogável, se for o caso, por igual período;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Revogadas as disposições contrárias;

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins em 04 de janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D3BC7AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 030/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR PEDRO FRAGATA DOS SANTOS para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Bertoldo Cascaceno Martins Neto** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A8A8888F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 031/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR JOSE WALDEMIR PEREIRA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:85AD72DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 032/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR GILMARA DOS SANTOS PEREIRA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Paulo Cesar Rodrigues Linhares** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1D9909B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 033/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR JOSE LUCIO DA SILVA COSTA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Paulo Cesar Rodrigues Linhares** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AA3D9591

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 036/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR ELIZABETH CARDOSO BATISTA NETA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Maria José da Silva Alencar** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A8B48520

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 037/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR EMILLY BRISI TAVARES DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Maria José da Silva Alencar** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:BF8BB976

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 038/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR EULER LIRA PEREIRA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Norberto Silva Farias** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7EF13112

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 039/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR ELIVALDO PANTOJA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Norberto Silva Farias** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E722F563

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 040/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR ROSEMERY LIMA MARTINS para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Vanessa Geny Carneiro Gonçalves** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:83896C48

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 041/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 041/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR ROBERTA COELHO DOS SANTOS para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Afonso de Souza Rocha** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 03 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9EA228AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 042/CMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR DEYNER RAMOS SANTANA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Sebastião Luiz da Cunha Teixeira** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:72FE8048

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 043/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **JANEIZE GOES BATISTA**, ocupante de cargo comissionado, de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, a partir do dia 02 de Dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:614E08F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 044/CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDORA A CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR JANEIZE GOES BATISTA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DA PRESIDENCIA, CC-4,** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 03 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1CE2C910

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 045/CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO CERIMONIAL LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR a servidora **MARIA JÚLIA DA SILVA TEIXEIRA**, para ocupar cargo comissionado, de **CHEFE DO CERIMONIAL LEGISLATIVO**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo a partir do dia 03 de Janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:BD6C51DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/ PMP/GP

NOMEA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, em 01 de janeiro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:79E1AE53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/ PMP/GP 01 DE JANEIRO DE 2017

NOMEA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, em 01 de janeiro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:6AEE46F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/ PMP/GP

DECRETO Nº. 007/ PMP/GP 01 de janeiro de 2017.

NOMEA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, em 01 de janeiro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:C0783DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/ PMP/GP

DECRETO Nº. 016/ PMP/GP 02 de janeiro de 2017.

NOMEA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de janeiro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:C5E899E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/17 PMP/GP

DECRETO Nº. 019/17 PMP/GP de 03 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS A MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES E OS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 88, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA

Art. 1º - Atribui auto competência à PREFEITURA MUNICIPAL, outrossim, à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, **agência 0814-1,** para movimentações das contas correntes/aplicações nº 1.07-7; 1.703-5; 2.895-9; 5.166-7; 6.235-9; 7.312-1; 36.726-5; 283.142-2; 7.868-9; 7.889-1; 7.942-1; 8.371-2; 8.933-8; 9.162-6; 9.164-2; 9.657-1; 9.835-3; 9.848-5; 9.948-1; 10.298-9; 10.586-4; 10.658-5; 10.659-3; 9.848-5; 9.948-1; 10.298-9; 10.586-4; 10658-5; 10.659-3; 10.770-0; 11.038-8; 11.097-3; 11.379-4; 11.721-8; 11.723-4; 11.751-X; 12.447-8; 12.697-7; 12.872-4; 12.933-X; 58.064-3; 13.774-X; 13.776-6; 13.924-6; 14.111-9, e **agência 3563-7, para movimentação das contas correntes/aplicações nº** 7.049-1, 7.258-3, 7.260-5, com suas respectivas aplicações, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transações por meio eletrônico, receber ordens de pagamentos, consultar contas/aplicações. Programas repasses de recursos governamentais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º - Concede auto competência à Excelentíssima Senhora **ELIANA DE OLIVEIRA ,** Prefeita Municipal de Pauini, para o movimento daquelas contas, como ordenador de despesas.

Art. 3º - Delega competência ao Excelentíssimo Senhor **ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM,** CPF Nº 717.780.472-20, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, Decreto nº 004/ PMP/GP 01 de janeiro de 2017, para o movimento daquelas contas, sem constituir atribuições de ordenador de despesas.

Art. 4º - As delegações contidas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de janeiro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:08700253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/17 PMP/GP

DECRETO Nº. 020/17 PMP/GP de 03 de janeiro de 2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DE TITULARIDADE DA PREEFITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE PAUINI JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 88, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 205/2010, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal

DECRETA

Art. 1º - Atribui auto competência à PREFEITURA MUNICIPAL, outrossim, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, **agência 0814-1,** para movimentações das contas correntes/aplicações nº 11142-2; 11144-9; 11141-4; 11245-3; 11246-1; 12072-3; 12750-7; 12751-5; 13974-2; 11771-4; 11772-2; 11773-0; 13543-7; 14723-0, com suas respectivas aplicações, emitir cheques; abrir conta de depósitos; autorizar cobranças; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos; consultar contas/aplic. Programas repasses de recursos governamentais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º - Concede auto competência à Excelentíssima Senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, para o movimento daquelas contas, como ordenador de despesas.

Art. 3º - Delega competência ao Excelentíssimo a Senhora **SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA,** CPF Nº 715.227.512-20, Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 006/ PMP/GP 01 de janeiro de 2017, para o movimento daquelas contas, sem constituir atribuições de ordenador de despesas.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, para o movimento daquelas contas, sem constituir atribuições de ordenador de despesas em conjunto com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal, e, conformidade do art. 3º, inciso VII da Lei nº 048 de 27 de março de 1994.

Art. 4º - As delegações contidas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de janeiro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:6E3D047C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/17 PMP/GP

DECRETO Nº. 021/17 PMP/GP de 03 de janeiro de 2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DE TITULARIDADE DA PREEFITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE PAUINI JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 88, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 205/2010, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal

DECRETA

Art. 1º - Atribui auto competência à PREFEITURA MUNICIPAL, outrossim, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, **agência 0814-1,** para movimentações das contas correntes/aplicações nº 13770-7; 14584-X; 14590-4; 13502-X; 13159-8; 14587-4; 14585-8, com suas respectivas aplicações, emitir cheques; abrir conta de depósitos; autorizar cobranças; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos; consultar contas/aplic. Programas repasses de recursos governamentais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º - Concede auto competência à Excelentíssima Senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, para o movimento daquelas contas, como ordenador de despesas.

Art. 3º - Delega competência ao Excelentíssimo o Senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE,** CPF Nº 004.239.082-60, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, Decreto nº 007/ PMP/GP 01 de janeiro de 2017, para o movimento daquelas contas, sem constituir atribuições de ordenador de despesas.

Art. 4º - As delegações contidas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de janeiro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:0734EAE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato do Poder Executivo

TERMO DE POSSE

Aos, 02 de janeiro de 2017, às 08:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, localizada na rua Ananias Teixeira na Cidade Alta, nesta cidade de Pauini, com a devida nomeação por meio do Decreto nº 007/2017 PMP/GP de 01 de janeiro de 2017, acompanhado da respectiva Declaração de Bens, tomou posse no Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, o senhor Cláudio Verner Fontes Almeida do Vale, o que, para constar, assina o presente termo para produção dos efeitos legais.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE
Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:1BCA6DFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - SEC. DE FINANÇAS

Ato do Poder Executivo

TERMO DE POSSE

Aos, 02 de janeiro de 2017, às 08:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, localizada na rua Ananias Teixeira na Cidade Alta, nesta cidade de Pauini, com a devida nomeação por meio do Decreto nº 004/2017 PMP/GP de 01 de janeiro de 2017, acompanhado da respectiva Declaração de Bens, tomou posse no Cargo de Secretario Municipal de Finanças, o senhor Israel de Jesus Oliveira Amorim, o que, para constar, assina o presente termo para produção dos efeitos legais.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:2A509F0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - SEC. DE SAÚDE

Ato do Poder Executivo

TERMO DE POSSE

Aos, 02 de janeiro de 2017, às 08:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, localizada na rua Ananias Teixeira na Cidade Alta, nesta cidade de Pauini, com a devida nomeação por meio do Decreto nº 006/2017 PMP/GP de 01 de janeiro de 2017, acompanhado da respectiva Declaração de Bens, tomou posse no Cargo de Secretario Municipal de Saúde, a senhora Simone Mourão

de Oliveira, o que, para constar, assina o presente termo para produção dos efeitos legais.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:58B2CE51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - TESOUREIRO

Ato do Poder Executivo

TERMO DE POSSE

Aos, 02 de janeiro de 2017, às 08:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, localizada na rua Ananias Teixeira na Cidade Alta, nesta cidade de Pauini, com a devida nomeação por meio do Decreto nº 016/2017 PMP/GP de 02 de janeiro de 2017, acompanhado da respectiva Declaração de Bens, tomou posse no Cargo de Tesoureiro, o senhor Afonso Ferreira do Nascimento, o que, para constar, assina o presente termo para produção dos efeitos legais.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:C8E104BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PREFEITA

TERMO DE POSSE AO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na Quadra de Esportes José Gomes da Costa, às dezessete hora e trinta minutos, reuniram-se os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pauini, especificamente reunida para a Posse da Prefeita Eleita e seu Vice-Prefeito, e constituída dos Vereadores Vagner de Moura Costa – Presidente, José Francisco Nonato da Silva – Vice-Presidente, Josué Lopes dos Santos – 1º Secretário e, Antonio Reinaldo da Silva – 2º Secretário. Compareceu a Senhora Eliana de Oliveira Amorim, eleita Prefeita deste Município de Pauini/AM e, o senhor Edmilson da Silva Lopes, eleito Vice-Prefeito, ambos no pleito de 2 de outubro de 2016, os quais, convidados pelo Presidente da Mesa, prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso:
"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do Município e, exercer o cargo a mim confiado sob a inspiração da Democracia, da legitimidade e da legalidade".
A seguir, os senhores empossados declaram encontrarem-se desincompatibilizados para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentaram a seguinte relação de bens, que constituem, nesta data, todo o seu patrimônio.
Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossada a senhora Eliana de Oliveira Amorim no cargo de Prefeita deste Município de Pauini, e o senhor Edmilson da Silva Lopes ao cargo de Vice-Prefeito, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2020. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelos empossados e pelos demais Vereadores e autoridades presente que o desejarem.

VAGNER DE MOURA COSTA
Presidente da Câmara

JOSUÉ LOPES DOS SANTOS
1º Secretário

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

EDMILSON DA SILVA LOPES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:12305034

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

Ata da Sessão Solene de Posse, da PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI - AM, realizada em 1º de janeiro de 2017, às 19/h, sob a Presidência do Vereador Vagner de Moura Costa - PMDB.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01 – 01 – 2017), precisamente às dezenove horas, a Câmara Municipal de Pauini, reuniu-se sob a Presidência do Vereador Vagner de Moura Costa – PMDB, Secretariada pelo Vereador Josué Lopes dos Santos - PMDB, presentes os Vereadores: **Vagner de Moura Costa** - PMDB – Presidente, **José Francisco Nonato da Silva**-PMN – Vice-Presidente, **Josué Lopes dos Santos**-PMDB – 1º Secretário, **Antônio Reinaldo da Silva - PC do B – 2º Secretário,** Vereadora **Emídia Gayozo Ybarra PTN, Vereador Sebastião Araújo de Lima – PSL; Vereador Francisco Pinto de Queiroz – PT; Vereador Juvenil Souza dos Santos – SD, Vereador Alexandre da Costa Mamed – PRÓS, Vereador Amarildo Brígido da Silva – PSD e Juraci Brasil – PC do B.** No Ginásio Municipal José Gomes da Costa, localizado à Avenida Perimetral, s/nº, Bairro Pantanal, para realização da Sessão Solene de Posse da senhora Eliana de Oliveira Amorim, no Cargo de Prefeita Municipal de Pauini e Edmilson da Silva Lopes, Vice-Prefeito, eleitos que foram em 02 de outubro de 2016. O senhor Presidente, convidou para tomar assento à Mesa os Senhores: Antonio Justo Salvador Prefeito Municipal, Pastor Adelino Justo Salvador Pastor da Igreja Assembleia de Deus; Julcimar Pereira da Costa, Pastor da Igreja Assembleia de Deus Tradicional; Rodney Barros Ferreira, Comandante de Policia. Após todos tomarem assento, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão, lembrando que pela manhã, realizou-se a Sessão Especial de Instalação da 14ª Legislatura, posse dos Vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016, e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pauini, para o Biênio 2017/2018, assim Composta: **Vagner de Moura Costa - PMDB** Presidente**, José Francisco Nonato da Silva PMN** Vice-Presidente**; Josué Lopes dos Santos - PMDB** 1º Secretário**; Antonio Reinaldo da Silva – PC do B** 2º Secretario. O senhor Presidente diz que esta ascensão, representará a vontade soberana do povo na Casa Legislativa. Em seguida, o senhor Presidente convidou a senhora Eliana de Oliveira Amorim, Prefeita Municipal - PMDB, para apresentar à Mesa seu Diploma. Procedimento também adotado ao senhor Edmilson da Silva Lopes - Vice- Prefeito - PR. Após este ato, a senhora Eliana de Oliveira Amorim e Edmilson da Silva Lopes, são convidados pelo senhor Presidente, a prestarem seus compromissos, conforme orientação do artigo 72 da Lei Orgânica do Município. "***PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E, EXERCER O CARGO A MIM CONFIADO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".*** Após prestarem o compromisso, o senhor Presidente solicita a Prefeita e Vice-Prefeito, que façam a declaração pública de seus bens, conforme determina o § 3º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, o senhor Presidente declara empossado a senhora Eliana de Oliveira Amorim e Edmilson da Silva Lopes - Prefeita e Vice-Prefeito, respectivamente do Município de Pauini, para o período de dois mil e dezessete a dois mil e vinte (2017/2020).

Passando a transmissão do Cargo, o Prefeito atual Antônio Justo Salvador, para Prefeita eleita Eliana de Oliveira Amorim, que assina no Livro, o Termo de Transição do Cargo. Em seguida, a palavra é franqueada a senhora Prefeita Municipal, Eliana de Oliveira Amorim, que inicia seu discurso, dizendo: *Estou sinceramente grata pela confiança desse maravilhoso povo que consciente nos deram um voto de confiança colocando em nossas mãos o destino desse município grandes desafios que tenho pela frente e da enorme responsabilidade de resgatar o brilho e a alegria da nossa cidade. Agradeço a todos pelo apoio, incentivo e carinho que recebi durante toda essa caminhada. Tenho exata noção da minha responsabilidade neste momento. A partir de hoje minha dedicação à nossa querida PAUINI será total. Vou trabalhar incansavelmente para cumprir os compromissos que assumi com a população. Sei que não vai ser fácil. Mas, uma coisa posso garantir a vocês, não tenho medo de desafios. Aliás, tenho convicção de que são os desafios que nos fazem avançar. Mas não estou aqui para iludir ninguém. Não vou prometer soluções milagrosas ou criar falsas expectativas. Os problemas da cidade não serão resolvidos da noite para o dia. As conquistas – nós sabemos – não caem do céu… não são servidas em bandeja de prata. As conquistas, para acontecerem, precisam de muito trabalho, muito planejamento, muita dedicação… e, também, de algum sacrifício. Não vou deixar de tomar medidas duras, mas que são necessárias para tirar a nossa cidade da situação que ela se encontra. Algumas vezes é preciso tomar um remédio amargo agora para trazer resultados no futuro.*

Então, quero dizer a vocês que tudo tem o seu devido tempo. Quem tira seu sustento da terra sabe que existe um tempo de arar. Um tempo de plantar… tempo de regar… e aí sim vem o tempo de colher. Os primeiros meses da minha gestão vão ser de muito trabalho duro, de medidas austeras, mas ainda de pouco para colher. É preciso ter alguma paciência. Não podemos atropelar as etapas que, necessariamente, precisamos percorrer. Quero ser cobrado pelo que fiz em meu mandato, não pelo que fiz em 100 dias, seis meses ou um ano. Mas, reafirmo, em seu tempo, meus compromissos assumidos serão cumpridos. E para avançar de verdade, para colocar a nossa cidade de novo no eixo, vou precisar do apoio de todos vocês.,da população em geral, Ninguém faz nada sozinho, muito menos administrar uma cidade . Precisamos fazer um amplo pacto pela reconstrução de PAUINI. Um pacto que consiga unir partidos, ideologias, classes sociais, setores produtivos e crenças. E nesse pacto, o exemplo tem de vir primeiro de nós, políticos.Vamos buscar o fortalecimento das prefeituras da calha do Purus irmanadas no mesmo desejo de transformações para que juntos possamos ter voz. Sem dúvida, a nossa primeira grande tarefa vai ser colocar ordem na casa, cuidando dos problemas imediatos… problemas que nós vamos enfrentar um por um a partir de agora. Muitas vezes, são problemas simples, mas que, somados, estão transformando a nossa cidade num verdadeiro caos. A omissão do estado para com o Município. É o lixo nas ruas. São os buracos no asfalto. É o posto de saúde que não funciona,a falta de profissionais da saúde "médicos'. E eu poderia ficar aqui enumerando ainda diversos problemas que estão se acumulando e dificultando a vida das pessoas. Então a primeira coisa é enfrentar essas questões e resolvê-las. Arrumar a casa é o nosso compromisso número um. Mas precisamos ir além disso. Um prefeito não pode se contentar apenas em ser um mero síndico… ser um simples cumpridor de tarefas que vai resolvendo os problemas cotidianos à medida que eles vão surgindo. Não podemos nos esquecer também do dia de amanhã. É preciso planejar a nossa cidade, Plantar sementes hoje que possam dar frutos no futuro. Daqui a quatro anos quero que a saúde pública de Pauini seja vista com outros olhos por seus usuários. Vamos começar pelo básico, que é fazer com que as unidades de saúde que já existem voltem a funcionar de forma decente. Que tenham médicos, medicamentos e aparelhos funcionando. Daqui a quatro anos, queremos uma educação que seja exemplo para outros municípios. A educação precisa cumprir o seu papel de preparar as nossas crianças e jovens para o futuro. No encerramento de seu discurso, a senhora Prefeita, garantiu lutar pelos anseios da população Pauiniense, não medindo esforços para amenizar o sofrimento deste povo que sonha por dias melhores. O Vice-Prefeito, Senhor Edmilson da Silva Lopes, iniciou se pronunciamento dizendo: agradeço a Deus pela Oportunidade, quero juntamente com a prefeita realizarmos um bom mandato e trazermos progresso ao nosso município, e encerrou agradecendo a população pauiniense pelo apoio. Novamente com a palavra, o senhor Presidente agradeceu aos presentes pela receptividade, pedindo a participação de todos nesta etapa que se inicia, pedindo a Deus, que este ilumine a mente e coração dos governantes, para que possam desempenhar suas funções, com transparência, coerência e dignidade, dizendo ainda, que tudo que for de interesse do povo e bem estar da população, a Câmara estará sempre apoiando essas iniciativas, pois o povo atendeu nossos apelos, reelegendo-nos em nossos respectivos cargos, e nada mais justo que corresponder suas expectativas. Prosseguindo os trabalhos e observando não haver nada mais a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando em seguida encerrada a Sessão. E para constar, EU, Vereador Josué Lopes dos Santos – PMDB, 1º Secretário da Câmara Municipal de Pauini, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, pelo senhor Presidente.

Pauini-AM, 1º de janeiro de 2017.

JOSUÉ LOPES DOS SANTOS
PMDB
1º Secretário

VAGNER DE MOURA COSTA
PMDB
Presidente

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:3356FCAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2017

EXTRATO
1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 001/2017, celebrado em 06/01/2017, processo n 001/2017.
2. PARTÍCIPES: O Município de Presidente Figueiredo, e a empresa Ecoagro Comércio e Serviços Ambientais LTDA.
3. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza pública urbana e rural e locação de veículos e equipamentos para a execução do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares nas vias do município de Presidente Figueiredo e Comunidades adjacentes e a coleta de lixo hospitalar, conforme os termos e justificativas constantes do processo 001/2017.
4. VALOR GLOBAL: **R$** 1.173.719,55 (um milhão cento e setenta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O Empenho nº 209 e 210 de 06/01/2017, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Projeto Atividade:
15.452.0083.2.044 - Encargos com os Serv. Urbanos e Coleta de Lixo e Disp. Final de Resíduos, Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte: 10 - Recursos Próprios, no valor de R$ 586.859,79 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) e fonte: 105 - Compensação Financeira - Recursos Minerais/CFEM, no valor de R$ 586.859,76 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato será de 90 (noventa) dias a contar da sua e produzindo seus efeitos legais com a devida publicação na Diário Oficial.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV, da lei 8.666/93.

Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A099917B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2017

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 001/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e a Empresa Ecoagro Comércio e Serviços Ambientais LTDA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 001/2017 de interesse da Prefeitura de Municipal de Presidente Figueiredo.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Iv da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, a contratação da empresa Ecoagro Comércio e Serviços Ambientais LTDA, no valor de R$ 1.173.719,55 (um milhão cento e setenta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

À consideração Do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Presidente Figueiredo, solicitando ratificação.

Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

OSWALDO SAID JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pelo exposto Ratifico, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 001/2017, no valor total de R$ 1.173.719,55 (um milhão cento e setenta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:DF2ED187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **CLAUDINO LOPES**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8FF0C819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **OSWALDO SAID JUNIOR**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5FC5F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **OSWALDO SAID JUNIOR**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BE947926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ROQUE LANE WILKENS MARINHO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:73750018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N. 2367 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 2367 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO a inexistência da transição de ex governo, com a atual gestão;

CONSIDERANDO a inexistência de levantamento financeiro e precariedade com seus pagamentos;

CONSIDERANDO a precariedade do município em sua estrutura física e pessoal.

DECRETA

Art. 1º FICA DECRETADO a SUSPENSÃO de todo e qualquer pagamento a ser realizado pelas instituições financeiras desse município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F0F568E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N. 2369 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ENTREGA SITUACIONAL DE PATRIMÔNIO DA SEMASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea b, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento da situação patrimonial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para comporem a comissão de entrega de relatório da situação patrimônio da referida Secretaria, conforme abaixo:

1. Rarison Machado Sicsu
2. Angela Franquilino de Souza
3. Areli Medeiros Silva
4. Nazaré Bruno Oliveira
5. Vanusa dos Santos

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 48h para emissão de relatório situacional elaborado pela referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C3935B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N. 2371 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N0 2371 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea b, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento da situação patrimonial do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO a verificação de necessidade de Plano de Ação no referido Sistema de Previdência.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, para levantamento situacional patrimonial, atual do referido Sistema de Previdência, conforme abaixo:

JOSUEL RAIMUNDO DE ARAÚJO

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 48h (quarenta e oito) horas, prorrogável, para levantamento da referida situação patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:96B0F455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N. 2374 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, A TODOS OS SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM RECEBENDO QUANTIA INFERIOR AO MESMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 8.948, de 29 de Dezembro de 2016 do** Governo Federal, regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, que estipulou o novo Salário Mínimo Nacional em R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

CONSIDERANDO que existe faixas salariais, na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, inferior ao valor supracitado;

CONSIDERANDO ainda que nenhum trabalhador, poderá receber valor menor ao Piso Nacional de Salário, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º O pagamento do Piso Nacional de Salário, a todos os Servidores Públicos Municipais em consonância com o Decreto nº **8.948, de 29 de Dezembro de 2016** do Governo Federal. O salário mínimo será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a contar de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2° OUTORGAR – A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura, para que proceda ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de Janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2E079156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N. 2373 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

REAJUSTE A UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO – UFM PARA O ANO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – o disposto do Artigo 155, parágrafo único da Lei Municipal nº 553, de 29 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município;

DECRETA

Art. 1º A **Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2017**, fica estabelecida em **R$ 75,33** (Setenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) reajustada conforme índice oficial estabelecido pelo Governo Federal (INPC/IBGE) e servirá de parâmetro para os cálculos dos impostos e taxas do Município.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrario este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de Janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F73BABD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre a Constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela lei n.º 8.883/94, os **SERVIDORES MUNICIPAIS,** a seguir identificados, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** do município de Rio Preto da Eva:

JOÃO QUEIROZ NETO – PREGOEIRO E PRESIDENTE
MARCELINO RIBEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO
LINDOMICE VIANA DOS SANTOS – MEMBRO

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:AD6FB96B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:
Art. 1º.NOMEARo (a) Senhor (a)**PÚBLIO CASTRO MIGUEL,** portador do RG nº 1608714-3 SSP/AM e do CPF 732.352.292-72 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** lotado (a) na **SEFIN,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:B4B5B854

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º.NOMEARo (a) Senhor (a)**EUFELIA LIMA GONÇALVES,** portadora do RG nº 1842605-0 SSP/AM e do CPF 874.998.432-20 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado (a) na **SEMSA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:1EBBEEA3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a)**ELIANA MARIA PEDROSA SALDANHA,** portador do RG nº 1052693-5 SSP/AM e do CPF 418.480.122.-68 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado (a) na **SEMAD,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:25E416BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.

.**RESOLVE:**

Art. 1º.NOMEARo (a) Senhor (a)**LYS FIRMO RODRIGUES,** portador do RG nº2132909-5 SSP/AM e do CPF 913.777.302-04 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado (a) na **SEMSA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:E721C3A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE,** portador do RG nº 1570792-0 SSP/AM e do CPF 771.166.742-68 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotado (a) na **SEMEC,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 05 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:CA56BB0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO,** portador do RG nº 1363386-4 SSP/AM e do CPF 618.096.162-04 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** lotado (a) na **SEMATUR,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:49AB0AA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ,** portador do RG nº 0738164-6 SSP/AM e do CPF 187.978.902-78 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS,** lotado (a) na **SEMFA,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:BBF6EE45

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **OLIVALDO SÁTIRO DOS SANTOS,** portador do RG nº 1114912-4 SSP/AM e do CPF 418.498.412-68 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER,** lotado (a) na **SEMJEL,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:75FBABB5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º.NOMEARo (a) Senhor (a) **CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA,** portador do RG nº 2428929-9 SSP/AM e do CPF 008.977.402-70 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado (a) na **SEMAD** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:617783EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **REGINALDO ANTÔNIO ALMEIDA CRUZ,** portador do RG nº 835034 SSP/AM e do CPF:337.853.842-20 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR ,**lotado (a) na **SEMINT,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:E2B8F4AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADELSON LIMA GONÇALVES,** portador do RG nº 1497565-3 SSP/AM e do CPF 688.592.362-15 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO ,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:89FF19A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **JACILANE CASTILHO MAIA,** portador do RG nº 1841622-5 SSP/AM e do CPF 820.591.872-49 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** lotado (a) na **SEMAS,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:E3CCF0E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **MAURÍCIO LIMA FONTES,** portador do RG nº 15709450 SSP/AM e do CPF: 693.612.902-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** lotado (a) na **SEMPA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:EAE16A08

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **BERNADETE DA SILVA PONTES,** portador do RG nº 1656484-7 SSP/AM e do CPF 737.264.432-15 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** lotado (a) na **SEMAS,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:0D3431BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, A emitir e Receber Arquivos, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.
Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.
Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com Senhor Prefeito Municipal.
Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.
Art. 7°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 06 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:6B8F7D0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 023/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CIRINEU LIMA DOS SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CIRINEU LIMA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo Assessor Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D314E02E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 024/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GEORGE MARTINS DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GEORGE MARTINS DA SILVA**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B8718754

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 025/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALZENORA DE SOUZA CORDOVIL PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALZENORA DE SOUZA CORDOVIL,** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de com poder de gestão administrativa financeira de acordo com as normativas de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:38DDD0B5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 026/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSINEIDE PINTO FERREIRA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSINEIDE PINTO FERREIRA,** para ocupar o cargo de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3685ECC0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 027/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO,** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de com poder de gestão administrativa financeira de acordo com as normativas de funcionamento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:087503B1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 028/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ROBERTO FARIA E FARIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO SENSO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador do Senso Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROBERTO FARIA E FARIA,** para ocupar o cargo de Coordenador do Censo Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7A4FB602

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 029/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Administração da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Coordenador de Administração da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:69BD625A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 032/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR THALES SOUZA BRAGA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THALES SOUZA BRAGA,** para ocupar o cargo de Secretário Executivo Municipal de Controle Interno do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F9C3EE12

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 033/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RUBSON MOREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RUBSON MOREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Secretário Executivo Municipal de Transportes do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4750E662

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 034/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GILDASIO ARAÚJO DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal da Defesa Civil;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILDASIO ARAÚJO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Defesa Civil do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FBE3CDA3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 035/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DANIELE DE SOUZA VIEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DANIELE DE SOUZA VIEIRA,** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Turismo, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9676F025

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 036/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR OSIRES CORDEIRO PERES JUNIOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

CIVIL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social e Cerimonial;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **OSIRES CORDEIRO PERES JUNIOR,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social e Cerimonial, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A19764B5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 038/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EZECLERIO GLÓRIA JUNIOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EZECLÉRIO GLÓRIA JUNIOR,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Controle Interno, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4A374586

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 039/GP-PMTDE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JESSICA ARAÚJO CORDEIRO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JESSICA ARAÚJO CORDEIRO,** para ocupar o cargo de Coordenadora de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3F8E68D6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 040/GP-PMTDE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS FUNDIÁRIOS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo Municipal de Políticas Fundiárias;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Secretário Executivo Municipal de Assuntos Fundiários, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8C7F5C5C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 041/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM COMPRIMENTO AO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 8.948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 13.152, DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO AO LONGO PRAZO, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a situação a política nacional relativa ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO, que a nova gestão prima pela valorização do servidor e cumprimento da legislação vigente, ademais sob revelia estaria cometendo ato inconstitucional, constituindo assim crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO, o Decreto Presidencial Nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.152, de 29 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - MAJORAR, a partir de 1° de janeiro de 2017, o vencimento dos servidores estáveis ou não do quadro da municipalidade, que recebam rendimentos fixados no salário mínimo nacional, ou valores abaixo do permitido em Lei, passarão a receber seus vencimentos, no valor R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), corresponde ao novo salário mínimo nacional.
Art. 2º - FICA VETADA a existência de servidores em qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Tabatinga, com vencimentos inferiores ao patamar determinado pelo Decreto Presidencial Nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016 que regulamenta a Lei Nº 13.152, de 29 de julho de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AE026D81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 001/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: *"NORMANDO DE BESSA SÁ"* **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** *"NORMANDO BESSA DE SÁ".*

PORTARIA Nº. 001/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"DELEGA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMADO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto de Nº018/2017 que NOMEA o Senhor **PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA** como **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a presente Portaria para complementar a função de suas atividades.

RESOLVE

Art. 1º. **DELEGAR** competência e atribuições como **TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**, o Senhor **PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA**, portador do CPF: 347.137.862-68, podendo o mesmo junto à Instituição Bancária, BANCO DO BRASIL S/A, BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programa repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações do CRE, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro. Enfim, praticar todos os atos necessários a movimentação dos recursos depositados a favor da gestão municipal, assinadas conjuntamente com o **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, Senhor **NORMADO BESSA DE SÁ** nas Instituições Bancárias citadas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário**,** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03 de Janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 DE JANEIRO DE 2017.

NORMADO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7551CFBA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEA AGENTE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Leio Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, os Artigos 31, 70, 74 e 75 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL; e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, que deu nova redação à LEI MUNICIPAL Nº 31/2012, DE 05 DE MAIO DE 2012;

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art 1º Fica ***NOMEADO*** para o cargo de AGENTE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, o Senhor ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Tefé – AM.
Art 2º Este decreto surtirá os seus efeitos na data da sua publicação com efeitos retroativos à 03/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D5E5888F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"DETERMINA O VALOR DA UFM – UNIDADE MONETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VI, VII, IX da Leio Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o ofício Nº009/2017 SEMAF e protocolo nº 136/2017;

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art 1º. Fica determinado em R$42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos), a Unidade Fiscal Monetária (UFM), do Município de Tefé, para o exercício de 2017.

Art 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos a data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:922AA5B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2017/PMU, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Rua 19 de abril nº 1020
CEP 69530-970

Delega Poderes a Tesoureira do município de Uarini AM, junto à instituição bancária, Banco do Brasil S/A.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso III e VII da Lei Orgânica do Município (LOM)

Decreta:

Art.1º - Delegar a Senhora. Raynilda de Brito Vieira, (Tesoureira Municipal de Uarini) conforme Portaria nº 10/01/2017 – PMU-GP, os seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ, 64.647.079.0001-06, PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI – AM, junto ao Banco do Brasil S/A, conforme a baixo:
- Emitir cheque;
- Abrir conta de deposito;
- Receber, passar recibo e da quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonário de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar/conta/ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques- conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Consultar contas/ aplicar. Programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro/ AASP;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência P/mesma titularidade- meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósitos;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), 04 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:44C0182A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Rua 19 de abril nº 1021
CEP 69530-970

Designa Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 101 art. 13 de 11 de setembro de 2013; que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o que dispõe as normas legais que instituiu o SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente ao que consta das Leis nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Gestora e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uarini, a Senhora TOSKA JUVITA NONATO ALVES, portador do RG.113642-1/SSP/AM e do CPF nº. 526.374.334-34, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

§ 1º - O Ordenador de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:

I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;
II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias.

§ 2º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no caput deste artigo, também assinará o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uarini (AM),02 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:24332BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2017/PMU, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Rua 19 de abril nº 1020
CEP 69530-970

Dispõe sobre: Designação do responsável para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOADE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso III e VII da Lei Orgânica do Município (LOM)

R E S O L V E:

Art. 1o –Designar a Senhora MARIA ILERES PINEDO DE BRITO, Secretária Municipal de Assistência Social, designado conforme Portaria nº. 006/2017/PMU-GP, de 02 de Janeiro de 2017, portador do RG. 1375939-6 SSP/AM e do CPF nº.613.600.402-00, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo, para exercer a função de GESTORA do Fundo Municipal da Assistência Social do município de Uarini.

Art. 2º -Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, gerir o FMAS, de acordo com os critérios, normas e planos aprovados pelo CMAS.

Art. 3° - O FMAS, é vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 4º -O FMAS tem por finalidade proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das ações na área de assistência social, bem como para o exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A**rt. 5º** -As ações na área de assistência social compreendem os benefícios, serviços, projetos e políticas públicas que tenham por objetivo:
I - o enfrentamento da pobreza;
II - a garantia dos mínimos sociais;
III - o provimento de condições para atender contingências sociais;
IV - a universalização dos direitos sociais;
V - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
VI - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
VII - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
VIII - a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Art. 6o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uarini (AM), 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:A239F4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Rua 19 de abril nº 1020
CEP 69530-970

DESTITUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legal previsto no inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM)

Resolve:

Art. 1º - Destituir a Senhora Nadir Zumira Macedo, da função de confiança na gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas no ato que a designou.

Registre-se e
Publique-se

Uarini (AM), 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:6E6FBBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Rua 19 de abril nº 1020
CEP 69530-970

DESTITUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legal previsto no inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM);

Resolve:

Art. 1º - Destituir o Senhor Paulo David de Araújo Braga da função de confiança na gestão do Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas no ato que o designou.

Registre-se e
Publique-se

Uarini (AM), 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA BE BRITO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:BCE9947D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do (FUNDEB) – CACS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, item III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba e, em cumprimento à Lei Municipal Nº 063/02/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio de 06 de julho de 2016 a 06 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a importância que o referido Conselho tem na fiscalização dos repasses dos recursos do FUNDEB ao município e na execução de suas ações.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal d Acompanhamento de Controle Social do Fundeb – (CACS)** – do Município de Urucurituba, Titulares e Suplentes, representantes dos segmentos sociais abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: **Francisco de Assis Andrade Rosas** – CPF 229.660. 302 – 59
Suplente**: Maria Julires Gama Santaré**m – CPF 310.806.262 -04

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Jovenal Nascimento dos Santos** – CPF 441.720.522 -15
Suplente: **Dalva de Souza Magalhães** – 053.242.892 – 72

Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:
Titular: **Wander Antonio Queiroz Pinho** – CPF 565.669.992 – 72
Suplente: **Marlon Lima dos Santos** – CPF 336.638.582-00

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: **Lidiane dos Santos Pereira** – CPF 724.404.572-72
Suplente**: Arnóbio Alves Marques** -800.793.422-72
Titular: **Lenito Costa Leal** – CPF 194.O34.372-00
Suplente: **Lidiane Gama da Silva** – CPF 877.823.832-34

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: **Ramiro Farias dos Santos** – CPF 030.952.172-69
Suplente**: Elivan Alves de Souza –** CPF 032.175.032-28

Representantes Secundaristas da Educação Básica Pública:
Titular: **Nilton Silva de Souza** – CPF 024.714.092-96
Suplente: **Rosangela Monteiro dos Santos** – CPF 904.987.202-68
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: **Carlos Alberto Barroso Correa** – CPF 344.870.932 -87
Suplente: **Iara Maria Fernandes Ferreira**- CPF 613.437.302- 87

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: **Aldira Furtado de Souza** – CPF 413.603.542-04
Suplente: **Darcy Barroso Ramos** – CPF 988.966.952-87

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular**: Sebastião Gama de Matos**- CPF 492.982.912-72
Suplente: **Emson Ray Moraes Marques** CPF 572.561.682-34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:8B84F491

